



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 01
Comissão Permanente de Licitação

Ofício nº 478/2018

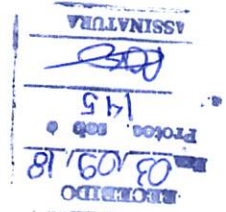
Irineópolis, 03 de setembro de 2018.

Exmo. Sr.

JULIANO POZZI PEREIRA

DD. Prefeito Municipal

IRINEÓPOLIS – SC.



Excelentíssimo Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos a Vossa Excelência para solicitar a abertura de processo licitatório na modalidade que couber, destinado a contratação de empresa para fornecimento de próteses dentárias parciais removíveis e próteses totais, destinadas aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, (respeitando os princípios do Sus – universalidade, integralidade e equidade), em resina metálica.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

GISELI KEMPINSKI
Secretária Municipal da Saúde



Prefeitura Municipal de Irineópolis

Secretaria Municipal da Saúde

CNPJ 83.102.558/0001-05

Avenida 22 de Julho, 1080. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 6251269. E-mail: unidadesanitaria@yahoo.com.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS
CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEÓPOLIS**


RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL Nº 011 / 2018

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Irineópolis, com base em suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal nº 673/93,

RESOLVE:

1 - Aprovar o Reajuste do valor das PROTESES PARCIAL MANDIBULAR REMOVIVEL-PPMR e da PROTESE PARCIAL MAXILAR REMOVIVEL- PPMR de R\$ 200,00 (duzentos reais) para R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a unidade, PROTESES TOTAL MANDIBULAR- PTM e da PROTESE TOTAL MAXILAR e PROTESES CORONARIAS/INTRA-RADICULARES FIXAS/ ADESIVAS (POR ELEMENTO) de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para R\$ 160,00 (sento e sessenta reais) a unidade. Esse valor é repassado a Clínica odontológica contratado para atender ao Programa Brasil Sorridente de nosso município, conforme registrado na Ata nº 07/2018.

Irineópolis, 28 Agosto de 2018.



CRISTIANE KRUGER
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMS nº 011/2018, nos termos da Lei 673/93.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS E PRÓTESES TOTAIS.

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação e controle referente ao fornecimento das próteses serão de competência e responsabilidade do setor de avaliação e auditoria na pessoa da Sra. Síntia Bendlin Franz.

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

Fornecimento de próteses dentárias parciais removíveis e próteses totais, com previsão de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais.

ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

O fornecimento do objeto visa atender a população do Município.

VALOR ESTIMADO EM PLANILHAS DE ACORDO COM O PREÇO DE MERCADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
07.01.07.012-9	Prótese Total Mandibular	15	160,00	2.400,00
07.01.07.013-7	Prótese Total Maxilar	14	160,00	2.240,00
07.01.07.009-9	Prótese Parcial Mandibular Removível	05	250,00	1.250,00
07.01.07.010-2	Prótese Parcial Maxilar Removível	05	250,00	1.250,00
07.01.07.014-5	Próteses Coronáris/Intra-radiculares Fixas/Adesivas (por elemento)	02	160,00	320,00
	TOTAL			7.460,00

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 04

A

À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

- Projeto Atividade 2031 – Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde - 06 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0251.
- Projeto Atividade 2056 – Mac – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 62 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0282.

RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

A empresa vencedora do certame assumirá responsabilidade pelo correto fornecimento em relação ao objeto, bem como quaisquer danos causados a Secretaria ou a terceiros.

A empresa vencedora do certame obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados até o 10º dia útil subsequente ao mês referente aos serviços prestados.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 05
A
Comissão Municipal de Licitação

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de setembro de 2018.

GISELI KEMPINSKI
Secretária Municipal de Saúde

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: Laura Cristina Martins de Souza [laura.msouza@saude.gov.br]
Enviado em: sexta-feira, 10 de agosto de 2018 12:07
Para: patrimonio@irineopolis.sc.gov.br; Sumaia Cristine Coser
Assunto: RES: BRASIL SORRIDENTE



A Coordenação Geral de saúde Bucal (CGSB) esclarece que a solicitação para ajuste de valor não foi previsto nas portarias que regem os Laboratórios de Próteses dentárias.

Diante dos fatos, a CGSB está revendo as normativas para incluir esse critério em portaria para depois conseguirmos acatar os pedidos de ajuste de valor.

Respeitosamente.

Laura Cristina M. de Souza

Coordenação Geral de Saúde Bucal - CGSB/DAB/SAS/MS
Planação dos Ministérios, bloco G, 7º Andar - Brasília-DF
CEP 70058-900 - 61-3315 9055
<http://dab.saude.gov.br/>

De: Sumaia Cristine Coser
Enviada em: terça-feira, 7 de agosto de 2018 09:38
Para: Laura Cristina Martins de Souza
Assunto: ENC: BRASIL SORRIDENTE

De: COORDENAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE BUCAL - MS
Enviada em: segunda-feira, 6 de agosto de 2018 12:19
Para: Sumaia Cristine Coser <sumaia.coser@saude.gov.br>
Assunto: ENC: BRASIL SORRIDENTE

De: Julio Cesar de Carvalho e Silva **Em nome de** DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
Enviada em: sexta-feira, 3 de agosto de 2018 16:40
Para: COORDENAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE BUCAL - MS
Assunto: ENC: BRASIL SORRIDENTE

Boa tarde,

Redireciono a mensagem. Por gentileza, responda diretamente ao interessado.

Atenciosamente,

DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
Secretaria de Atenção à Saúde
Ministério da Saúde
Tel. (61) 3315-9044 / Fax: (61) 3315-8849

Visite nosso site: www.saude.gov.br/dab

De: Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis [mailto:patrimonio@irineopolis.sc.gov.br]

Enviada em: sexta-feira, 3 de agosto de 2018 15:38

Para: DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA

Assunto: BRASIL SORRIDENTE



Boa tarde Senhores,

Gostaria de saber se pode ser reajustado o valor das Próteses dentárias do Programa Brasil Sorridente.

Att.

Rosani R.S. Mischka

Depto de Licitações

Fone: (47) 3625-1111

Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o.



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS E PRÓTESES TOTAIS.

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação e controle referente ao fornecimento das próteses serão de competência e responsabilidade do setor de avaliação e auditoria na pessoa da Sra. Síntia Bendlin Franz.

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

Fornecimento de próteses dentárias parciais removíveis e próteses totais, com previsão de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais.

ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

O fornecimento do objeto visa atender a população do Município.

VALOR ESTIMADO EM PLANILHAS DE ACORDO COM O PREÇO DE MERCADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
07.01.07.012-9	Prótese Total Mandibular	160,00
07.01.07.013-7	Prótese Total Maxilar	160,00
07.01.07.009-9	Prótese Parcial Mandibular Removível	250,00
07.01.07.010-2	Prótese Parcial Maxilar Removível	250,00
07.01.07.014-5	Próteses Coronáris/Intra-radiculares Fixas/Adesivas (por elemento)	160,00

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) advertência;



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

- Projeto Atividade 2031 – Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde - 06 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0251.
- Projeto Atividade 2056 – Mac – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 62 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0282.

RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

A empresa vencedora do certame assumirá responsabilidade pelo correto fornecimento em relação ao objeto, bem como quaisquer danos causados a Secretaria ou a terceiros.

A empresa vencedora do certame obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados até o 10º dia útil subsequente ao mês referente aos serviços prestados.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade



Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

CNPJ 06.089.125/0001-16

Av. 22 de julho, 1080 – Centro - Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1269 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° <u>10</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de setembro de 2018.

GISELI KEMPINSKI
Secretária Municipal de Saúde

CNPJ: 06.089.125/0001-16
RUA PARANÁ, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. n° 11
Comissão Permanente de Licitação

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS, PRÓTESES TOTAIS, DESTINADAS AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, (RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DO SUS - UNIVERSALIDADE, INTEGRALIDADE E EQUIDADE), EM RESINA E METÁLICA.

Processo Adm. nº: 3/2018 **Modalidade:** Outras Modalidades
Forma de Julgamento: CREDENCIAMENTO
Forma Pgto. / Reajuste: ATE O 10º DIA UTIL AO MES SUBSEQUENTE A PRESTACAO DOS SERVIÇ / NÃO HÁ
Pra. Entrega/Exec.: EM ATE 15 DIAS PARA CADA QUANTIDADE SOLICITADA
Local de Entrega: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - AVENIDA 22 DE JULHO, 1080
Urgência: SIM
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
6	04.01.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	3.3.90.39.50.00.00.00	1,00
62	04.01.2.056.3.3.90.00.00.00.00.00	MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Ho Fonte de Recurso : 282 - Rede Brasil Sem Miséria (BSOR-SM)	3.3.90.39.50.00.00.00	1,00

Total previsto: 2,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	15,000	UN	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR - 07.01.07.012- 9 (10043)	160,0000	2.400,00
2	14,000	UN	PRÓTESE TOTAL MAXILAR - 07.01.07.013- 7 (10044)	160,0000	2.240,00
3	5,000	UN	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL - 07.01.07.009- 9 (10045)	250,0000	1.250,00
4	5,000	UN	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL - 07.01.07.010- 2 (10046)	250,0000	1.250,00
5	2,000	UN	PRÓTESES CORONÁRIAS/INTRA-RADICULARES FIXAS/ADESIVAS (POR ELEMENTO) - 07.01.07.014- 5 (10047)	160,0000	320,00
Total Geral ----->				980,0000	7.460,00

Irineópolis, 24 de Setembro de 2018.

Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

CNPJ: 06.089.125/0001-16
RUA PARANÁ, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



Irineópolis, 24 de Setembro de 2018.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas atribuições legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 3/2018, na modalidade de Outras Modalidades.

Irineópolis, 24 de Setembro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 06.089.125/0001-16
RUA PARANÁ, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 3/2018
B - Modalidade: Outras Modalidades
C - Forma de Julgamento: CREDENCIAMENTO
D - Forma Pgto./ Reajuste: ATE O 10º DIA UTIL AO MES SUBSEQUENTE A PRESTACAO DOS SERVIÇ / NÃO HÁ
E - Prazo Entrega/Exec.: EM ATE 15 DIAS PARA CADA QUANTIDADE SOLICITADA
F - Local de Entrega: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
G - Urgência: SIM
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS, PRÓTESES TOTAIS, DESTINADAS AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, (RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DO SUS - UNIVERSALIDADE, INTEGRALIDADE E EQUIDADE), EM RESINA E METÁLICA.

J - Observações:

K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
6	04.01.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde. Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	3.3.90.39.50.00.00.00	1,00
62	04.01.2.056.3.3.90.00.00.00.00.00	MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hos Fonte de Recurso : 282 - Rede Brasil Sem Miséria (BSOR-SM)	3.3.90.39.50.00.00.00	1,00
Total Previsto :				2,00

Irineópolis, 24 de Setembro de 2018.

CNPJ: 06.089.125/0001-16
RUA PARANÁ, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

... Processo Adm. / Ano: 3/2018
Data do Processo Adm.: 24/09/2018
Modalidade: Outras Modalidades
Objeto do Processo Adm.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS, PRÓTESES TOTAIS, DESTINADAS AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. (RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DO SUS - UNIVERSALIDADE, INTEGRALIDADE E EQUIDADE), EM RESINA E METÁLICA.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
6	04.01	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.50.00.00.00	528.046,54	1,00
62	04.01	2.056	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.50.00.00.00	791,52	1,00
					Total Previsto:	2,00

					Total Geral:	2,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------

Irineópolis, Em 25/09/2018

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>15</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 224/2018, de 10 de Julho de 2018.

REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, consolidada,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta e Indireta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

Presidente:

Patrícia Fabiane Fronczak

Secretário:

Andressa Bendlin

Membros:

Cassiana Lais Brand Rodrigues
Cristiano Back
Reinaldo Stasiak
Rosani Rodrigues da Silva Mischka

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de 01/08/2018, ficando revogada a Portaria nº 145/2018 de 23/04/2018 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 10 de Julho de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS



LEI N.º 963/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1o. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Parana, nr.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).


Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1o. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2o. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Publico Municipal.

Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


ESCAR EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br
IRINEÓPOLIS SANTA CATARINA



LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

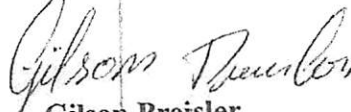
GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

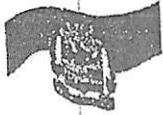
LEI

- Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.


Gilson Preisler

Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores – Internet.
- Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29ª de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 06.089.125/0001-16
RUA PARANÁ, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 3/2018
Número Processo / Ano: 3/2018
Data do Processo: 24/09/2018
Modalidade: Outras Modalidades
Objeto do Processo: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS, PRÓTESES TOTAIS, DESTINADAS AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, (RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DO SUS - UNIVERSALIDADE, INTEGRALIDADE E EQUIDADE), EM RESINA E METÁLICA.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
6	04.01	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.50.00.00.00	528.046,54	1,00
62	04.01	2.056	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.50.00.00.00	791,52	1,00
					Total Previsto:	2,00
					Total Geral:	2,00

Irineópolis, Em 25/09/2018

Assinatura do Responsável

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Exercício de 2018

Página: 1/1

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão: 04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Unidade: 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Proj./Ativ. 2.031	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde.					
4	3.3.90.00.00.00.00.00 0220	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	3.881,00
5	3.3.90.00.00.00.00.00 0222	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
6	3.3.90.00.00.00.00.00 0251	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	528.046,54
Total do Projeto/Atividade:						532.927,54
Proj./Ativ. 2.056	MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar					
81	3.3.90.00.00.00.00.00 3269	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.271,73
93	3.3.90.00.00.00.00.00 3284	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	221,80
61	3.3.90.00.00.00.00.00 0215	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	12.100,00
62	3.3.90.00.00.00.00.00 0282	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	791,52
63	3.3.90.00.00.00.00.00 0283	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	25,77
64	3.3.90.00.00.00.00.00 0284	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
65	3.3.90.00.00.00.00.00 0287	Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	7.950,73
Total do Projeto/Atividade:						23.361,55
Total da Unidade:						556.289,09
Total do Órgão:						556.289,09
Total Geral:						556.289,09

Prefeitura Municipal de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina

Fl. n° 20

0,00 3.881,00
 Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE LICITAÇÃO**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018****CRENCIAMENTO Nº 01/2018**

O Fundo Municipal da Saúde de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, torna público que estará recebendo na Prefeitura Municipal de Irineópolis, com sede a Rua Paraná nº 200, no período de 01/10/2018 a 30/09/2019, no horário de 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, documentação para credenciamento de Unidades Prestadoras de Serviços de Assistência a Saúde, para fornecimento de próteses dentárias parciais, removíveis, próteses totais, para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a lei Orgânica do Município, e a Lei 8.666/93, consolidada, de acordo com o Ofício nº 478/2018 de 03 de setembro de 2018 e termo de referência da Senhora Giseli Kempinski – Secretária Municipal da Saúde, deferido pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira – Prefeito Municipal, em 04 de setembro de 2018 e Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

1 - Objeto

1.1 - Este procedimento tem por objeto CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS, PRÓTESES TOTAIS, DESTINADAS AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, (RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DO SUS – UNIVERSALIDADE, INTEGRALIDADE E EQUIDADE), EM RESINA E METÁLICA.

1.2 - Para os fins de credenciamento previsto no item 1.1, serão contratadas pessoas jurídicas para fornecimento de próteses dentárias, de acordo com os valores da tabela abaixo:

Código	Descrição	Quantidade	Valor R\$
07.01.07.012- 9	Prótese Total Mandibular	15	160,00
07.01.07.013- 7	Prótese Total Maxilar	14	160,00
07.01.07.009- 9	Prótese Parcial Mandibular Removível	05	250,00
07.01.07.010- 2	Prótese Parcial Maxilar Removível	05	250,00
07.01.07.014- 5	Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/ Adesivas (por Elemento)	02	160,00

1.3 – O valor contratado mensal é de 41 (quarenta e uma) próteses, ao valor conforme tabela, totalizando no máximo R\$ 7.460,00 (sete mil quatrocentos e sessenta reais);

1.4 – O Edital de credenciamento permanecerá em aberto, pelo período de 01 (um) ano, para recebimento de envelopes de todos os interessados, chamados de acordo com necessidades da referida instituição.

1.5 – Dentre as pessoas jurídicas credenciadas não haverá ordem de preferência, sendo que as solicitações das próteses dentárias parciais removíveis, próteses totais, serão distribuídas entre aqueles, de acordo com a ordem numérica crescente de credenciamento;

2 - DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

2.1 As Pessoas Jurídicas interessadas em prestar os serviços citados no item 1.1, para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS-SC poderão se credenciar para tal, apresentando os documentos abaixo relacionados, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou por servidor deste Município com o encargo de recebê-los. Os documentos obtidos via Internet terão sua veracidade confirmada em seus respectivos sites.



2.2 Os documentos para credenciamento, deverão ser entregues em envelope lacrado, diretamente no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de IRINEÓPOLIS, sito a Rua Paraná, a partir do dia 01 de outubro de 2018.

2.3 O presente edital de credenciamento terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, ou no caso de vencido este prazo, até que outro edital ou ato da administração venha a revogá-lo.

3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. Os envelopes de n.º 01 contendo os documentos de habilitação, deverá ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, devidamente fechados, constando da face os seguintes dizeres:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2018 (FMS)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2018

ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

3.2 Proposta contendo os lotes e/ou itens que pretende executar, de acordo com o Anexo II do presente Edital, devendo ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da empresa ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - DOS DOCUMENTOS

4.1 – Pessoa Jurídica

- a) Contrato Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, onde conste, dentro dos seus objetivos, a prestação dos serviços mencionados acima;
- b) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no Anexo VI deste Edital.
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no Anexo V deste Edital, especificando:
 - . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
 - . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
 - . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.1. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;



- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

4.1.2. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata ou execução patrimonial expedida pelo distribuidor da sede da empresa proponente.
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal, já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir. Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado.

Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

- publicados no Diário Oficial; ou
- publicados em Jornal; ou
- por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou
- por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 0,90 (nove décimos)

Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua **Liquidez Corrente**. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento competente do Município, sendo que em caso de inexactidão, a pena será a inabilitação.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o **Balço de abertura** publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

4.2 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a aptidão de atividade anterior, compatível com o objeto da presente chamamento público – **01 Atestado de Capacidade Técnica**;
- b) Alvará sanitário ou autorização de funcionamento equivalente, expedido pelo órgão federal, estadual ou municipal, responsável pelo **controle sanitário** do comércio dos serviços prestados pelo interessado, em conformidade com objeto do contrato social e compatível com o objeto deste Chamamento Público;
- c) Inscrição definitiva do laboratório no respectivo conselho regional de classe (CRO-SC), e o certificado de regularidade funcional do estabelecimento junto ao conselho regional de classe do qual o responsável técnico faz parte;
- d) Comprovante de cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES);
- e) Relação nominal dos profissionais que compõem a equipe técnica do prestador, informando: nome, CPF, cargo, função, carga horária semanal, número com cópia de inscrição no respectivo Conselho Profissional, quando for o caso (Anexo II);
- f) Documentos que comprovem que a licitante possui no mínimo 01 (um) profissional cadastrado no Ministério do Trabalho e Emprego para exercício da profissão CBO – 3224-10 – Protético Dentário;
- g) Cópia do Diploma ou certificado de conclusão de curso de prótese dentária, conferido por estabelecimento oficial reconhecido pelo Ministério da Educação e registrado no Conselho Regional de Odontologia de Santa Catarina – CRO/SC dos profissionais da licitante;
- h) Declaração conforme modelo constante no Anexo VIII, concordando com o preço a ser pago pelo Fundo Municipal de Saúde;
- i) Termo de declaração e compromisso conforme modelo constante no anexo III.

4.3 - Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante do Anexo V do Edital).

5 - DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

- 5.1 Não poderá exercer atividade, por credenciamento, o servidor público de provimento efetivo ou em exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ou que estiver em exercício de mandato eletivo ou com registro oficial de candidatura para qualquer desses cargos;
- 5.2 O credenciado que venha a se enquadrar nas situações previstas no item anterior, terá suspensa a respectiva atividade, enquanto estiver impedido.
- 5.3 As autorizações para a realização dos procedimentos constantes do **item 1.2**, serão expedidas pela Secretaria Municipal da Saúde de Irineópolis;
- 5.4 O Município de Irineópolis, através do Fundo Municipal de Saúde, reserva-se o direito de fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços pelos credenciados, sendo-lhes facultado o descredenciamento, quando caracterizada a prestação de má qualidade, através de processo administrativo específico, com garantia da representação do contraditório e da produção da ampla defesa conforme determina a Constituição Federal;
- 5.5 Todos os serviços que cumprirem os ditames deste concurso terão garantidos o credenciamento para realização dos mesmos, ficando a sua preferência de acordo com:

5.5.1 - Estarem localizados no município;

5.5.2 – Estarem aptos quanto a qualidade para execução de todos os procedimentos previstos no **Anexo I**;

5.6 - Os interessados deverão ainda:



5.6.1 - Satisfazer as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

5.6.2 - Na existência de serviço de informação utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde de Irineópolis, destinado a comprovar os procedimentos realizados, o prestador compromete-se à disponibilizar profissional e/ou comprometer-se com a correta alimentação, digitação do mesmo, visando total transparência dos procedimentos realizados.

5.6.3 – Produzir as próteses, de acordo com os moldes elaborados pelos profissionais da área de odontologia do Município, de segunda a sexta-feira, exceto feriados oficiais, não sendo considerados como tal as datas chamadas de pontos facultativos, tais como semana de carnaval e recesso de final de ano, havendo, portanto, obrigatoriedade de atendimento;

5.7 - Estarão, porém, impedidos de participar do Credenciamento, interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) de interessados constituídos sob a forma de consórcio;
- b) estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº 8.666/93;
- c) interessados declarados inidôneos em qualquer esfera de Governo;
- d) aqueles que estejam sob falência, recuperação judicial, concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- e) empresas cujos diretores, gerentes, sócios e responsáveis técnicos sejam servidores ou dirigentes da SMS, conforme previsão do art. 9º da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- f) empresas ou capitais estrangeiros, conforme Art. 199, § 3º da Constituição Federal/1988 e Art. 23 da Lei 8080/1990.

5.8 - A participação neste Chamamento Público implica automaticamente na aceitação integral e irretratável dos termos e conteúdos deste edital e seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentos em vigor, e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do chamamento público, resguardados os direitos recursais.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS.

6.1 - O CREDENCIADO não poderá cobrar do paciente, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados;

6.2 – Realizar o vazamento em gesso;

6.3 – Ficará a cargo da CONTRATADA a captação e devolução do fluxo do serviço solicitado pela CONTRATANTE, ou seja, deverá buscar os modelos ou outros, entregar as peças confeccionadas ou ajustadas, nas dependências da CONTRATANTE em horário pré-determinado para a conferência do material;

6.4 – A partir do momento do chamado, a CONTRATADA, terá o prazo de 30 minutos a 01 hora para a retirada do modelo e será responsável, ainda, por sua conta e risco, pelo deslocamento e demais despesas com transporte e pessoal;

6.5 – A CONTRATADA se compromete a entregar os trabalhos de metalurgia, resinosos e cerâmicos no prazo de **15 (quinze) dias** para cada etapa de procedimentos realizados após o recebimento da moldagem ou prova do trabalho, a partir da ordem de serviço da Unidade Requisitante;

6.6 - Obriga-se a colocar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Irineópolis, todos os procedimentos de sua proposta com base no **Anexo II** deste Edital com os respectivos valores estipulados pelo SUS;

6.7 - Obriga-se a atender todos os encaminhamentos para os serviços do **item 1.2.**

6.8 - Atender os eventuais pacientes do SUS com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços;

6.9 - Garantir ao paciente a confidencialidade dos dados e informações sobre sua assistência;

6.10 - Colher na 2ª via do relatório de atendimento, a assinatura do paciente ou de seu representante legal, devendo este documento ser arquivado no Prontuário da Secretaria Municipal da Saúde de Irineópolis;

6.11 - Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;

6.12 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem Causar ao SUS ou a usuário deste;



6.13 - São ainda obrigações dos prestadores de serviços à Secretaria Municipal da Saúde de Irineópolis:

- 6.13.1** – A CONTRATADA executará os serviços em seu próprio estabelecimento, bem como deverá fornecer para confecção das próteses objeto deste contrato, todo o material necessário até o término das peças;
- 6.13.2** – A CONTRATADA deverá resguardar a CONTRATANTE contra perdas e danos oriundos dos serviços executados sob este contrato, suportando os prejuízos resultantes da negligência ou má execução dos serviços;
- 6.13.3** – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir no todo ou em parte, quaisquer próteses odontológicas, se nelas ocorrerem defeitos ou incorrências resultantes dos serviços ou materiais empregados, dentro do período de **garantia de 03 meses**, sem ônus adicional para a CONTRATANTE.
- 6.13.4** – Comunicar à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, qualquer fato que venha a dificultar a execução dos serviços, nos termos constantes deste, sugerindo soluções, se for o caso;
- 6.13.5** – Fornecer a CONTRATANTE os dados técnicos de seu interesse e todos os elementos e informações necessárias, quando for solicitado;
- 6.13.6** – Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente por perdas, extravios ou quaisquer outros problemas relativos às informações e/ou modelos fornecidos pela CONTRATANTE, necessários para a perfeita execução deste contrato;
- 6.13.7** – A entrega das peças odontológicas deverá ser acompanhada dos respectivos documentos que comprovem a solicitação, a execução e a entrega das próteses na Unidade Requisitante;
- 6.13.8** – Responder perante a CONTRATANTE, inclusive perante órgão do poder público, por qualquer inadequação dos serviços;
- 6.13.9** – Manter, durante toda a vigência do contrato, os valores propostos, respeitando a Proposta da Tabela oferecida pela CONTRATANTE durante este contrato;
- 6.13.10** - Caso seja constatado que os serviços não atende às especificações, será recusado o seu recebimento, devendo a CONTRATADA entregar o material adequado no prazo de 15 (quinze) dias;
- 6.13.11** - Informar à Secretaria Municipal de Saúde de Irineópolis eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretoria ou de seu estatuto enviando cópia autenticada da certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas;
- 6.13.12** - Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital;
- 6.13.13** - Permitir o acesso dos supervisores e auditores da coordenação de controle e avaliação da Secretaria Municipal de Saúde para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços especificados do contrato;
- 6.13.14** - Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento;
- 6.13.15** - A CONTRATADA fica responsável em entregar os procedimentos de próteses de acordo com as condições das moldagens entregues. As próteses entregues deverão estar dentro dos seguintes padrões técnicos:
- Para os trabalhos de metal: em perfeitas condições de fundição e acabamento;
 - Para trabalhos resinosos: em perfeitas condições de acrilização, acabamento e polimento;
 - Para trabalhos em cera: em perfeitas condições de adaptação, plastificação, enceramento e escultura.
- 6.13.16** – As próteses devem ser confeccionadas com os dentes na cor, tamanho e qualidade necessários a uma boa estética e que não sofra alterações na cor e forma quando na ingestão de alimentos quentes.

7 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- 7.1** – Moldagem, pelo profissional odontólogo, envio ao laboratório para vazamento em gesso;
- 7.2** – Confecção da placa de resina para moldagem funcional;
- 7.3** – Encaminhar o modelo com os dentes montados, (laboratório compra para cada modelo, de acordo com o tamanho e cor) e, se necessário a Contratada deverá se locomover até o consultório conforme solicitação;
- 7.4** - Entrega da peça já acrilizada (finalizada), com Palato incolor e dentes de boa qualidade;
- 7.5** – Polimento das peças quando houve necessidade de desgastes para adaptação das peças.

8 - DA VIGÊNCIA DOS CONTRATOS

8.1 Os contratos firmados com os credenciados terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos até o no máximo por de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da Administração, com a anuência da credenciada, nos termos do art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

10 - DO PAGAMENTO

10.1 – As empresas credenciadas receberão conforme a quantidade e tipo próteses de acordo com os valores da tabela SUS, conforme Termo de Referência (Anexo I).

10.2 - O pagamento será mensal, até o décimo dia útil do mês subsequente aos serviços prestados;

10.3 – Enviar relatório de produção mensal até o dia 30 (trinta) do mês em curso, em que contenha o nome do paciente e a prótese utilizada, a data da sua realização, devidamente acompanhados da via de solicitação de próteses previamente autorizados e assinados pelo paciente;

10.4 - O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de nota fiscal;

10.5 - Os valores serão reajustados de acordo com reajustes efetuados na tabela do SUS.

11 - DO PESSOAL DO CREDENCIAMENTO

A responsabilidade exclusiva e integral por qualquer direito de qualquer ordem do prestador do serviço credenciado, para execução de todos os procedimentos, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, ou mesmo fiscais e comerciais resultante de vínculo de toda a espécie, é do credenciado, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para a entidade pública credenciante ou mesmo para o Ministério da Saúde.

12 - DO TERMO DE FORMALIZAÇÃO

A formalização do credenciamento se dará através de contrato específico, após a entrega da documentação relacionada no item 4 deste edital, conforme minuta constante no anexo VII deste edital.

13-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente edital correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo:

- ✓ 2.031 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0251 – Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde;
- ✓ 2.056 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0282 – MAC – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

14 - Integram este Edital os seguintes anexos:

- ✓ ANEXO I – Termo de Referência;
- ✓ ANEXO II – Modelo de Proposta de Credenciamento;
- ✓ ANEXO III – Modelo de Termo de Declaração e Compromisso;
- ✓ ANEXO IV – Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ✓ ANEXO V - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ✓ ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ✓ ANEXO VII – Minuta De Contrato De Inexigibilidade;
- ✓ ANEXO VIII – Modelo da Declaração de Concordância com o Preço Máximo fixado pelo Fundo Municipal de Saúde.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



15.1- A Secretaria Municipal da Saúde de Irineópolis, poderá revogar o presente edital no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público ou por fato superveniente, devidamente justificado.

15.2 - Será facultado a Secretaria Municipal de Saúde de Irineópolis, em qualquer tempo, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do contrato, bem como a aferição dos serviços ofertados, além de solicitar dos órgãos técnicos competentes a elaboração de pareceres destinados a fundamentar a decisão.

15.3 – a(o) credenciada(o) deverá comunicar formalmente a Secretaria Municipal da Saúde, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a eventual impossibilidade temporária de prestar os serviços constantes do objeto deste edital, mediante plena justificativa técnica;

15.4- O credenciamento será formalizado por decisão da Secretaria Municipal de Saúde, e gestora do Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis e poderá ser revogado a qualquer momento, a juízo de conveniência e oportunidade do Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, por motivos plenamente justificáveis e dentro do interesse público, ou a pedido da(o) Credenciada(o), que deverá encaminhar ofício com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

15.5 – em caso de atraso na entrega da relação dos pacientes atendidos e respectivas notas fiscais no mês por parte da(o) credenciada(o), ficará o pagamento da fatura correspondente, retardado proporcionalmente ;

15.6- a remuneração recebida pela(o) credenciada(o) não gerará direito adquirido ou ato jurídico perfeito, não havendo nenhum vínculo da natureza trabalhista ou previdenciária;

15.7 – a(o) credenciada(o) será responsável pela indenização de dano causado ao paciente, aos órgãos do SUS ou a terceiros a ele vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas por seus empregados, profissionais ou prepostos, ficando assegurado a(o) Credenciada(o) o direito de regresso. A responsabilidade da(o) credenciada(o) estende-se aos casos de danos causados por defeitos relativos à prestação e serviços, nos estritos termos do art. 14 da lei nº 8.078/90 (código de defesa do Consumidor);

- os casos omissos serão discutidos e analisados pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou pelo Conselho Municipal de Saúde de Irineópolis sendo esse soberano, sob os aspectos da legislação pertinente, visando o melhor atendimento aos usuários do SUS.

15 - DAS INFORMAÇÕES

Informações complementares sobre este edital ou ainda sobre o andamento da licitação e resultados de julgamentos poderão ser obtidas nos dias úteis, das 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, no endereço constante do preâmbulo do Edital ou através do telefone (47) 36251111.

Irineópolis, 24 de setembro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

GISELI KEMPINSKI
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**ANEXO I****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018****CRENCIAMENTO Nº 01/2018****TERMO DE REFERÊNCIA****OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS E PRÓTESES TOTAIS.

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação e controle referente ao fornecimento das próteses serão de competência e responsabilidade do setor de avaliação e auditoria na pessoa da Sra. Síntia Bendlin Franz.

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

Fornecimento de próteses dentárias parciais removíveis e próteses totais, com previsão de até R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) mensais.

ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

O fornecimento do objeto visa atender a população do Município.

VALOR ESTIMADO EM PLANILHAS DE ACORDO COM O PREÇO DE MERCADO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
07.01.07.012-9	Prótese Total Mandibular	15	160,00	2.400,00
07.01.07.013-7	Prótese Total Maxilar	14	160,00	2.240,00
07.01.07.009-9	Prótese Parcial Mandibular Removível	05	250,00	1.250,00
07.01.07.010-2	Prótese Parcial Maxilar Removível	05	250,00	1.250,00
07.01.07.014-5	Próteses Coronáris/Intra-radiculares Fixas/Adesivas (por elemento)	02	160,00	320,00
	TOTAL			7.460,00

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- advertência;
- multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

Secretaria Municipal da Saúde

CNPJ 06.089.125/0001-16

Avenida 22 de Julho, 1080. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 6251269. E-mail: unidadesanitaria@yahoo.com.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 05 (cinco) anos;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes na execução do Contrato relativo ao presente Edital correrão por conta das dotações:

- Projeto Atividade 2031 – Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde - 06 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0251.
- Projeto Atividade 2056 – Mac – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 62 - 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0282.

RESPONSABILIDADE DA PROPONENTE VENCEDORA

A empresa vencedora do certame assumirá responsabilidade pelo correto fornecimento em relação ao objeto, bem como quaisquer danos causados a Secretaria ou a terceiros.

A empresa vencedora do certame obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados até o 10º dia útil subsequente ao mês referente aos serviços prestados.

No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de setembro de 2018.

GISELI KEMPINSKI
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 31
 Comissão Permanente de Licitação

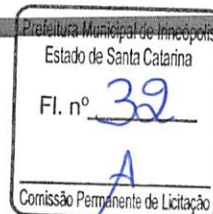
ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018

CREDECENCIAMENTO Nº 01/2018

MODELO DE PROPOSTA DE CREDECENCIAMENTO

NOME OU RAZÃO SOCIAL:		NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (PESSOA JURÍDICA) OU RAZÃO SOCIAL		DESCRIÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA EQUIPE TÉCNICA	
NACIONALIDADE	NATURALIDADE	DATA NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	SEXO	
ENDEREÇO RESIDENCIAL (rua, n°, bairro, cep etc)		TELEFONE			
Nº INSCRIÇÃO INSS	Nº INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	CRF/SC		
FORMAÇÃO PROFISSIONAL	DOMICÍLIO BANCÁRIO	AGENCIA	CONTA CORRENTE		
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES					
SIM		NÃO			
É SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA?					
ESTA NO EXERCÍCIO DE MANDATO LEGISLATIVO?					
ESTA REGISTRADO OFICIALMENTE PARA CANDIDATURA DE CARGO ELEITIVO?					
POSSUI OUTROS VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS?					
QUAIS E EM QUE DIAS E HORÁRIOS?					
DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS, QUE CONCORDO COM AS CONDIÇÕES DE VENCIMENTO E PAGAMENTO ESTABELECIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO EM REALIZAR ATENDIMENTOS NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS.					
LOCAL E DATA	ASSINATURA E CARIMBO				



ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018

CREDENCIAMENTO Nº 01/2018

MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O abaixo assinado,, inscrito no CRO-SC sob o nº pretendente que lhe seja outorgada, pelo Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, credencial, a título precário, que o autorize, como profissional para fornecimento de próteses dentárias parciais, removíveis, próteses totais, para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, para pacientes usuários do SUS pela mesma instituição, com remuneração, declara expressamente o seguinte:

a) que conhece integralmente os preceitos estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde para o credenciamento para realização de prótese dentária, para pacientes usuários do SUS.

b) que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a serem estabelecidas pelo Fundo Municipal de Saúde, para o credenciamento, assim como aceita todos os termos dos atos normativos acima referidos ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento da respectiva credencial, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Fundo Municipal de Saúde.

Irineópolis (SC), de de 2018.

assinatura e carimbo



ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018

CREDENCIAMENTO Nº 01/2018

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

data

Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018

CRENCIAMENTO Nº 01/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Municipal de Licitações

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Credenciamento n.º, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Local, data

Assinatura

(Identidade Profissional, RG, CPF ou CNPJ)



ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018

CREENCIAMENTO Nº 01/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. Processo n.º 03/2018.

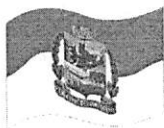
O signatário da presente, proponente, declara concordar com os termos do Edital de Credenciamento n.º .../2018, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) objetos previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

.....de.....de.....

(carimbo e assinatura do responsável legal)

**ANEXO VII****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018****CREDENCIAMENTO Nº 01/2018****INEXIGIBILIDADE Nº/2018****MINUTA DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE PARA CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SUS.**

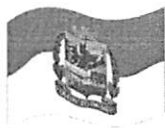
O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ/MF n.º 06.089.125/0001-16, situada na Avenida 22 de julho, n.º 1080, centro, neste município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Sra. **Giseli Kempinski**, brasileira, solteira, no exercício do cargo de Gestora do Fundo Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Avenida 22 de Julho, n.º. 798, centro, neste município, inscrito no CPF n.º 037.800.599-59, de ora em diante denominado de CONTRATANTE, e a empresa, estabelecida na rua, CNPJ, pelo seu representante, Sr., sob n.º de CPF e RG, infra-assinado, doravante designado(a) simplesmente “CONTRATADO(A), têm justo e avençado o presente contrato de credenciamento para prestação de serviços na área da saúde, tudo de acordo com a legislação e Lei Federal n.º 8.666/93 suas alterações e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo de Licitação n.º. 03/2018, modalidade Credenciamento, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O(A) CONTRATADO(A) declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE, para realização de próteses dentárias, para pacientes usuários do SUS.

Código	Descrição	Quantidade	Valor R\$
07.01.07.012- 9	Prótese Total Mandibular	15	160,00
07.01.07.013- 7	Prótese Total Maxilar	14	160,00
07.01.07.009- 9	Prótese Parcial Mandibular Removível	05	250,00
07.01.07.010- 2	Prótese Parcial Maxilar Removível	05	250,00
07.01.07.014- 5	Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/ Adesivas (por Elemento)	02	160,00

Parágrafo Unico: O objeto deste contrato será credenciar pessoas jurídicas para realização de próteses dentárias, para pacientes usuários do SUS.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao(Á) CONTRATADO(A) cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste contrato aos usuários da assistência do CONTRATANTE.



Parágrafo Único: O(A) CONTRATADO(A) será responsável pelas consequências administrativas, civis e penais decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os serviços, objeto deste contrato, que tenham sido regularmente prestados conforme o estipulado na “CLÁUSULA PRIMEIRA” serão pagos ao CONTRATADO(A), pelo CONTRATANTE, de acordo com os valores estipulados no Edital de Credenciamento nº 03/2018, onde o Fundo Municipal de Saúde pagará a empresa, mediante produção decorrente das próteses dentárias realizadas durante o mês, no montante dos valores líquidos que lhes forem devidos, pelas próteses realizadas, tudo conforme consta da tabela SUS anexa ao processo de inexigibilidade.

CLÁUSULA QUARTA: O CONTRATANTE liquidará a(s) conta(s) mensal(ais) apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A), através de relatório, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, ressalvada a hipótese de suspensão e/ou interrupção da conferência, ou do processamento da documentação, por motivos administrativos ou técnicos, o que implicará em correspondente dilatação do prazo.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão efetuados até o 10º. dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços executados.

Parágrafo Segundo: A produção/descrição dos serviços realizados deverá ser encaminhada até o dia 30 do mês em curso a realização dos serviços prestados, acompanhada de Relação dos usuários, constando; data da realização do exame, nome do usuário completo com data de nascimento e endereço, procedimento, descrição do procedimento, materiais utilizados.

Parágrafo Terceiro: As eventuais reclamações, retificações ou impugnações do CONTRATANTE, relativamente à(s) conta(s) apresentada(s) pelo(a) CONTRATADO(A), serão feitas por escrito.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATANTE poderá fiscalizar, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento deste contrato, inclusive verificando a procedência dos fornecimentos declarados, a efetiva realização dos serviços contratados, e a observância do regime assistencial de que trata a CLÁUSULA PRIMEIRA.

Parágrafo Primeiro: O(A) CONTRATADO(A) proporcionará todas as facilidades necessárias ao pessoal que o CONTRATANTE designe para exercer a ação fiscalizadora que lhe é facultada, bem como a qualquer outro servidor do CONTRATANTE no desempenho de suas funções.

Parágrafo Segundo: A fiscalização de que trata esta CLÁUSULA terá por objeto, notadamente, a qualidade da prestação dos serviços bem como o controle “*a posteriori*” da assistência prestada, cabendo exclusivamente ao(à) CONTRATADO(A) integral responsabilidade e eficiência técnica da prestação assistencial realizados, assim, a faculdade de tal fiscalização, mesmo quando exercida, não elidirá, nem reduzirá, a responsabilidade do(a) CONTRATADO(A), de sua administração e prepostos, inclusive perante terceiros proveniente de qualquer ação indevida ou omissão, cuja eventual ocorrência não implicará jamais em co-responsabilidade do CONTRATANTE.



CLÁUSULA SEXTA: O(A) CONTRATADO(A) deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou para fiscais, bem como sua situação junto aos órgãos oficiais fiscalizadores de suas atividades e as condições de habilitação exigidas pelo Edital de Credenciamento n.º 03/2018, devendo apresentar ao CONTRATANTE, junto com a fatura mensal (e sempre que lhe for solicitado), o comprovante de recolhimento junto ao INSS e os demais documentos comprobatórios das regularidades descritas nesta cláusula.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente contrato subordina-se ao plano de despesa/reembolso compatível com os recursos pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATANTE providenciará a(s) publicação(ões) resumida(s), do contrato, bem como dos eventuais termo(s) aditivo(s), se for o caso, e outras determinadas em lei, no órgão de publicações oficiais do Município, em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: A inobservância, pelo(a) CONTRATADO(A), de qualquer cláusula, condição ou obrigação constante deste ajuste, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, autorizará o CONTRATANTE a aplicar a seu critério, qualquer das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) “multa dia” de caráter penal;
- c) rescisão com multa de até 10% (dez por cento) do valor total contratual, conforme a gravidade da infração.

Parágrafo Único: A imposição de qualquer das sanções estipuladas nesta CLÁUSULA não elidirá o direito de o CONTRATANTE exigir o ressarcimento integral das perdas e danos que o fato gerador da sanção acarretar para si, terceiro ou meio ambiente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pela sua inexecução total ou parcial o presente contrato será rescindido em qualquer tempo, através de ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 e observados os artigos 79 e 80, todos da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o contraditório e ampla defesa do(a) CONTRATADO(A).

Parágrafo Único: Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias poderá haver a rescisão amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo, precedida de autorização escrita e fundamentada do CONTRATANTE, desde que haja conveniência administrativa na forma estabelecida no inciso II e § 1º do art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente Contrato terá vigência por 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo Único: Mediante acordo entre as partes, o presente termo de contrato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os recursos para atender as despesas do CONTRATANTE, resultantes deste Contrato/Convênio, correrão a conta de dotações orçamentárias constantes do presente orçamento e para os exercícios subsequentes, pela dotação que vier a ser alocada para atender as obrigações da mesma natureza, conforme abaixo segue:

- ✓ 2.031 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0251– Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde;
- ✓ 2.056 - 3.3.90.00.00.00.00.00.0282 – MAC – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;

Parágrafo Único: O presente contrato tem o valor estimado para o período de vigência de 12 meses, com base nos dados estipulados(s) na(s) cláusula(s) própria(s), segundo os preços de remuneração constantes das normas específicas que vigorarem para as respectivas prestações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Obrigações do contratado:

- a) O CONTRATADO(A) não poderá cobrar do paciente, ou seu responsável, qualquer complementação aos valores pagos pelos serviços prestados;
- b) Obriga-se a colocar à disposição da Secretaria Municipal de Saúde de Irineópolis, todas as próteses constantes de sua proposta com base no **Anexo I** deste Edital com os respectivos valores estipulados pelo SUS;
- c) Obriga-se a atender todos os encaminhamentos para os serviços de próteses feitos pela rede Municipal de Saúde.
- d) Atender os pacientes do SUS com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços;
- e) Respeitar a decisão do paciente ao consentir ou recusar prestação de Serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação Legal;
- f) Garantir ao paciente a confidencialidade dos dados e informações sobre sua assistência;
- g) Colher na 2ª via do relatório de atendimento, a assinatura do paciente ou de seu representante legal, devendo este documento ser arquivado no Prontuário da Secretaria Municipal da Saúde de Irineópolis;
- h) Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do serviço;
- i) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vierem Causar ao SUS ou a usuário deste;
- j) Informar à Secretaria Municipal de Saúde de Irineópolis eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretora ou de seu estatuto enviando cópia autenticada da certidão da Junta comercial ou do cartório de registro civil das pessoas jurídicas;
- l) executar, conforme a melhor técnica, os procedimentos de confecção das próteses, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas;
- m) cumprir, dentro dos prazos estabelecidos as obrigações assumidas por força deste edital;
- n) permitir o acesso dos supervisores e auditores da coordenação de controle e avaliação da Secretaria Municipal de Saúde para supervisionar e acompanhar a execução da prestação dos serviços especificados do contrato;
- o) Manter, durante todo o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e o(a) CONTRATADO(A), será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da comarca de Porto União, em renúncia a qualquer outro, para dirimir questão direta ou indiretamente relacionada com este contrato.

E por assim haverem ajustados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, todas assinadas pelas partes juntamente com duas testemunhas abaixo:

Irineópolis (SC),..... de de 2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Giseli Kempinski

Contratante

Testemunhas

Contratada/o

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:



ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018

CREDENCIAMENTO Nº 01/2018

MODELO DA DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PREÇO E QUANTIDADE MÁXIMA FIXADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concordo em fornecer ao Fundo Municipal de Saúde, os seguintes itens e concordo em receber o valor abaixo:

Código	Descrição	Quantidade	Valor R\$
07.01.07.012- 9	Prótese Total Mandibular	15	160,00
07.01.07.013- 7	Prótese Total Maxilar	14	160,00
07.01.07.009- 9	Prótese Parcial Mandibular Removível	05	250,00
07.01.07.010- 2	Prótese Parcial Maxilar Removível	05	250,00
07.01.07.014- 5	Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/ Adesivas (por Elemento)	02	160,00

Irineópolis, em de de 2018

Assinatura

(carimbo e assinatura do responsável legal)

PARECER JURÍDICO



Processo Licitatório n° 03/2018
Credenciamento n° 001/2018

O Presidente da Comissão de Licitações do solicita Parecer Jurídico referente ao processo em epígrafe, na modalidade Credenciamento de n° 001/2018, da Secretaria Municipal de Saúde, cujo objeto contempla **“CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SUS”**.

Segundo *Adilson Abreu Fallari* credenciamento é: “o ato ou contrato formal pelo qual a Administração Pública confere a um particular, pessoa física ou jurídica, a prerrogativa de exercer certas atividades materiais ou técnicas, em caráter instrumental ou de colaboração com o Poder Público, a título oneroso, remuneradas diretamente pelos interessados, sendo que o resultado dos trabalhos desfruta de especial credibilidade, tendo o outorgante o poder/dever de exercer a fiscalização, podendo até mesmo extinguir a outorga, assegurados os direitos e interesses patrimoniais do outorgado inocente e de boa-fé.”

Pode-se dizer ainda, de uma maneira mais simples, que o credenciamento é um método, um sistema pelo qual irá se efetivar uma contratação direta, onde o Poder Público não seleciona apenas um participante, mas sim, pré-qualifica todos os interessados que preencham os requisitos previamente determinados no ato convocatório.

Neste caso, há uma necessidade que a Administração Pública pretende suprir mediante contrato, contudo, diferentemente do que ocorre na praxe, onde há apenas um vencedor, e, por consequência, apenas um contratado, no sistema de credenciamento não se objetiva um único contrato, mas vários, sendo que todos podem atender perfeitamente o objeto pretendido pelo Poder Público.

Obviamente que o sistema de credenciamento está sujeito a alguns requisitos. E parece óbvio também que os princípios norteadores do procedimento licitatório devem ser observados para os casos de credenciamento, no que se aplicarem. Entretanto, cumpre destacar três requisitos essenciais para manter a lisura de tal mecanismo: Publicidade, não haver data de encerramento específica e, obrigatoriedade de credenciar todos os interessados que atendam as condições do chamamento.

Assim, ante aos elementos contidos nos autos, **opino** pelo prosseguimento do presente Credenciamento, observando-se as orientações insculpidas neste Parecer a respeito da publicidade do ato, do período de credenciamento e da contratação dos participantes declarados aptos com as exigências do Edital.

É o parecer.

Irineópolis, 24 de setembro de 2018.


Ana Maria Onevetch
OAB/PR 58.083 e OAB/SC 45.815-A

CNPJ: 06.089.125/0001-16
RUA PARANÁ, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 3/2018
Processo de Licitação: 3/2018
Data do Processo: 24/09/2018

Folha: 1/1



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 09:00 horas do dia 01/10/2018 até às 17:00 horas do dia 30/09/2019 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS, PRÓTESES TOTAIS, DESTINADAS AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, (RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DO SUS - UNIVERSALIDADE, INTEGRALIDADE E EQUIDADE), EM RESINA E METÁLICA.

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	15,000	UN	PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR - 07.01.07.012- 9 (10043)
2	14,000	UN	PRÓTESE TOTAL MAXILAR - 07.01.07.013- 7 (10044)
3	5,000	UN	PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL - 07.01.07.009- 9 (10045)
4	5,000	UN	PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL - 07.01.07.010- 2 (10046)
5	2,000	UN	PRÓTESES CORONÁRIAS/INTRA-RADICULARES FIXAS/ADESIVAS (POR ELEMENTO) - 07.01.07.014- 5 (10047)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição a partir das 09:00 horas do dia 26/09/18, até às 17:00 horas do dia 25/12/18.

Irineópolis, 25 de Setembro de 2018.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
RUA PARANÁ, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

OUTRAS MODALIDADES
Nr.: 1/2018 - OU

Processo Administrativo: 3/2018
Processo de Licitação: 3/2018
Data do Processo: 24/09/2018



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 3/2018

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 145/2018, de 01/05/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/10/2018, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANÁ, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 1/2018-OU na modalidade Outras Modalidades.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS, PRÓTESES TOTAIS, DESTINADAS AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, (RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DO SUS - UNIVERSALIDADE, INTEGRALIDADE E EQUIDADE), EM RESINA E METÁLICA.

Irineópolis, 25 de Setembro de 2018.

PATRICIA FABIANE FRONCZAK
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo

Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 3/2018 Licitação: 1/2018 - OU Data do Processo: 24/09/2018

1	DOM/SC	26/09/2018	Edital/Justificativa
2	IMPrensa NACIONAL	26/09/2018	Edital/Justificativa
3	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	26/09/2018	Edital/Justificativa
4	SITE MUNICIPIO	26/09/2018	Edital/Justificativa
5	MURAL PUBLICO	26/09/2018	Edital/Justificativa
6	JORNAL O IGUASSU	26/09/2018	Edital/Justificativa



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018
CREDENCIAMENTO Nº 01/2018



O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no período de 01/10/2018 a 30/09/2019, Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando **“Credenciar pessoas jurídicas para fornecimento de próteses dentárias parciais removíveis, próteses totais, destinadas aos pacientes encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde, (respeitando os princípios do SUS – universalidade, integralidade e equidade), em resina e metálica.”**O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados. O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111 e 3625-1144, no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 24 de setembro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Diário Oficial dos Municípios

de Santa Catarina

(1)

[Página inicial \(/site/\)](#) / [Atos \(/site/?r=ato/index\)](#) / 1755935

Informações do ato

Nº1755935

[Editar \(/site/?r=ato/update&id=1755935\)](#)

Excluir

Aviso do Administrador	Nenhuma mensagem
Nome	Prefeitura municipal de Irineópolis
Usuário	Andressa Bendlin
Situação	Novo
Data de Cadastro	25/09/2018 10:50:43
Data de Atualização	25/09/2018 10:50:53
Data de Publicação	26/09/2018
Categoria	Licitações
Título	EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018 FMS
Arquivo Fonte do Ato	1537883453_extrato_de_ edital_n_032018credenciamento_protese_dentaria.doc https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/arquivosbd/atos/1537883453_extrato_de_ edital_n_032018credenciamento_pro
Conteúdo	<p>ESTADO DE SANTA CATARINA</p> <p>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS</p> <p>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018</p> <p>CRENCIAMENTO Nº 01/2018</p> <p>O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no período de 01/10/2018 a 30/09/2019, Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento, de acordo com a Lei nº 8.666/93, "Credenciar pessoas jurídicas para fornecimento de próteses dentárias parciais removíveis, próteses totais aos pacientes encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde, (respeitando os princípios do SUS – universalidade e equidade), em resina e metálica." O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111 e 3625-1144, no site www.irineopolis.sc.gov.br (http://www.irineopolis.sc.gov.br). Irineópolis, 24 de setembro de 2018.</p> <p>JULIANO POZZI PEREIRA</p> <p>Prefeito Municipal</p>



Apoio:



CIGA | Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal.

R. General Liberato Bittencourt, 1885 - Sala 102 - CEP 88070-800 - Florianópolis/SC

Setor Administrativo: (48) 3321-5300 - (48) 98406 1060 - ciga@ciga.sc.gov.brSuporte Técnico: (48) 3321-5330 - (48) 98406 1060 - diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2018
##ATO CREDENCIAMENTO N.º 01/2018**

##TEX O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no período de 01/10/2018 à 30/09/2019, Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando "Credenciar pessoas jurídicas para fornecimento de próteses dentárias parciais removíveis, próteses totais, destinadas aos pacientes encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde, (respeitando os princípios do SUS – universalidade, integralidade e equidade), em resina e metálica". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111 e 3625-1144, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

##ASS JULIANO POZZI PEREIRA

##CAR Prefeito Municipal

##DAT Irineópolis, 24 de setembro de 2018.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2018
CREDENCIAMENTO N.º 01/2018**

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no período de 01/10/2018 à 30/09/2019, Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando

Credenciar pessoas jurídicas para fornecimento de próteses dentárias parciais removíveis, próteses totais, destinadas aos pacientes encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde, (respeitando os princípios do SUS - universalidade, integralidade e equidade), em resina e metálica . O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111 e 3625-1144, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Irineópolis, 24 de setembro de 2018.



Linhas: 20
Tamanho: 6 cm
Preço/centímetro: R\$ 33,04
Preço: R\$ 198,24



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2950/2018

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: -6251111 Fax: -6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1608/2018
Data da Compra: 24/09/2018
Nr. Contrato:



(Empenho Ordinário nr.: 3454)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPRESA NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO
Localidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (6) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018, CREDENCIAMENTO Nº 01/2018 - CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS, PRÓTESES TOTAIS, DESTINADAS AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, (RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DO SUS - UNIVERSALIDADE, INTEGRALIDADE E EQUIDADE), EM RESINA E METÁLICA. FMS. PUBLICAÇÃO NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		198,24	198,24
					Total Geral:	198,24
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	198,24

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 24 de Setembro de 2018

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 25/09/2018 11:04:43
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 4980848
Data prevista de publicação: 26/09/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11103371	CREDENCIAMENTO PROTESES.rtf	6d4895e8f3f8bb06 573692b13798d29b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018
CREDENCIAMENTO Nº 01/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no período de 01/10/2018 a 30/09/2019, Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando "Credenciar pessoas jurídicas para fornecimento de próteses dentárias parciais removíveis, próteses totais, destinadas aos pacientes encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde, (respeitando os princípios do SUS – universalidade, integralidade e equidade), em resina e metálica." O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados. O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111 e 3625-1144, no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 24 de setembro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

232.82

Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018
CREDENCIAMENTO Nº 01/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no período de 01/10/2018 a 30/09/2019, Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando "Credenciar pessoas jurídicas para fornecimento de próteses dentárias parciais removíveis, próteses totais, destinadas aos pacientes encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde, (respeitando os princípios do SUS – universalidade, integralidade e equidade), em resina e metálica." O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados. O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC. Fone 47 3625-1111 e 3625-1144, no site www.irineopolis.sc.gov.br, Irineópolis, 24 de setembro de 2018.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Data do orçamento: 25/9/2018

Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e
Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone:48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**
Endereço **PARANÁ** Bairro: CENTRO
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina CEP: 89440000
Telefone 4736251111
CNPJ 83102558000105
Contato ANDRESSA BENDLIN

ORÇAMENTO nº 560123/18

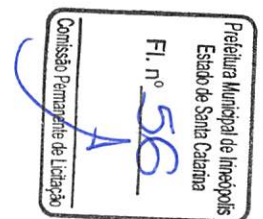
Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		7,513	30,99	232,82

Data da publicação.....: 26/9/2018

Validade da proposta...: 26/9/2018

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.

Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2949/2018



CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: -6251111 Fax: -6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1607/2018
Data da Compra: 24/09/2018
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 3453)

Folha: 1/1

Fornecedor: **FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAL** Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Função: 02 - PODER EXECUTIVO
Localidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (6) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018, CREDENCIAMENTO Nº 01/2018 - CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS, PRÓTESES TOTAIS, DESTINADAS AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, (RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DO SUS - UNIVERSALIDADE, INTEGRALIDADE E EQUIDADE), EM RESINA E METÁLICA. FMS. PUBLICAÇÃO NO DIA 26 DE SETEMBRO DE 2018.

Observações:

Itc	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		232,82	232,82
					Total Geral:	232,82
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	232,82

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 24 de Setembro de 2018

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Licitação Prefeitura de Irineópolis

De: O Iguassu Multimeios - ADMIN <jornaloiguassu@gmail.com>
Enviado em: terça-feira, 25 de setembro de 2018 15:10
Para: Licitação Prefeitura de Irineópolis
Assunto: Re: PUBLICAÇÃO
Anexos: OI - Assinatura Email Kely.jpg



ok, recebido.

Kely

Em 25/09/2018 11:07, Licitação Prefeitura de Irineópolis escreveu:

Bom dia

Segue extrato publicação processo licitatório nº 03/2018 fms

Atenciosamente
Andressa Bendlin
Agente Administrativo
Prefeitura Municipal de Irineópolis

--

Atenciosamente,

Kely Sati
Diretora

jornaloiguassu@gmail.com
42 3524-2363
42 9 9999-2924

O IGUASSÚ
MULTIMEIOS



Livre de vírus. www.avast.com.



[Ir para conteúdo](#) 1 [Ir para menu](#) 2 [Ir para busca](#) 3 [Ir para rodapé](#) 4 [Acessibilidade](#) 5 [Alto contraste](#) 6



Quarta-Feira ↓ 15C
Nublado e ↑ 25C
Pancadas de
Chuva

Quinta-Feira ↓ 14C
Nublado e ↑ 25C
Pancadas de
Chuva

[INÍCIO](#)[MUNICÍPIO](#)[GOVERNO](#)[TRANSPARÊNCIA](#)[NOTÍCIAS](#)[PORTAL DO CIDADÃO](#)[TURISMO](#)[CONTATO](#) Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

Transparência

[Multas - Receita e
destinação](#)[Concursos](#)[Licitações](#)[Legislação](#)[Licitações Finalizadas](#)[Convênios](#)[Fly Transparência](#)

Licitações

Credenciamento N.º 01/2018 FMS

EM ANDAMENTO

DATA DE ABERTURA: 26 / SET / 2018

Objeto: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS, PRÓTESES TOTAIS, DESTINADAS AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, (RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DO SUS – UNIVERSALIDADE, INTEGRALIDADE E EQUIDADE), EM RESINA E METÁLICA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**Setor responsável:** LICITAÇÕES

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
IRINEÓPOLIS- SC
CEP 89440-000

EDITAL E AVISOS

26/09/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03-2018 - CREDENCIAMENTO PROTESES [0,3MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

26/0

mento

HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

De segunda a sexta-feira, 8h30 às 11h30
e 13h às 17h.

Rua Paraná, 200 - Centro

CEP: 89440-000

CNPJ: 83.102.558/0001-05

Telefones: (47) 3625-1111 (Principal)

INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

GALEIA DOS EX-PREFEITOS
HINO
IRINEÓPOLIS EM NÚMEROS 2013
PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AGENDA
FALE COM O PREFEITO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

MULTAS - RECEITA E DESTINAÇÃO
CONCURSOS
LICITAÇÕES
LEGISLAÇÃO
LICITAÇÕES FINALIZADAS
CONVÊNIO
FLY TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRICIÚMA SECRETARIA-GERAL AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/FMS/2018

(Processo Administrativo nº 539086) O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE...

Criciúma - SC, 25 de setembro de 2018. NELI SEHNEM DOS SANTOS Pregoeira

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/FMS/2018

(Processo Administrativo nº 536411) O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE...

Criciúma - SC, 25 de setembro de 2018. NELI SEHNEM DOS SANTOS Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2018

Processo Licitatório nº 077/2018. Edital de Pregão nº 040/2018. Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas...

WALTER KLEBER KUCHER JUNIOR Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IÇARA

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 091/PMI/2018. OBJETO: O contrato tem como objeto, através da adesão a ata de registro de preços nº 047/2017...

CONTRATO Nº 092/PMI/2018. OBJETO: O contrato tem como objeto, através da adesão a ata de registro de preços, do pregão eletrônico...

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 105/PMI/2018

Repúblicação

O Município de Içara/SC, torna público que a Tomada de Preços 105/PMI/2018, que tem como objeto a contratação de empresa...

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302018092600225

15.10.2018 às 14:00 horas EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS. Deverá ser retirado na Prefeitura Municipal - Praça Pres. João Goulart, 120, Paço Municipal "Angelo Lodetti", Içara - SC...

Içara - SC, 24 de setembro de 2018. OTAVIO PELEGRINO PIUCCO JUNIOR Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3/2018 O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados...

Irineópolis - SP, 24 de setembro de 2018. JULIANO POZZI PEREIRA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018/FMAS

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão...

Itajaí - SC, 25 de setembro de 2018. SANDRO RICARDO FERNANDES Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2018/FMAS

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão...

Itajaí - SC, 25 de setembro de 2018. SANDRO RICARDO FERNANDES Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2018

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão...

Itajaí - SC, 25 de setembro de 2018. SANDRO RICARDO FERNANDES Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 268/2018

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento...

Joinville - SC, 25 de setembro de 2018. MIGUEL ANGELO BERTOLINI Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS Diretora Executiva

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 269/2018

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento...

Joinville - SC, 25 de setembro de 2018. MIGUEL ANGELO BERTOLINI Secretário de Administração e Planejamento

RUBIA MARA BEILFUSS Diretora Executiva

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2018 FMASH

Rerratificação, cujo Objeto É "Registro de Preços Para Aquisição de Equipamentos Permanentes Para Utilização Nas Unidades da SMASH(CRAS, CREAS, Centro Pop e Unidade de Acolhimento) e Entidades(Apac, Irmandade N. Sra. das Graças, Centro Social Santo Antônio, ADEVIPS E ASDF)..."

Lages - SC, 25 de setembro de 2018. ANTÔNIO CERON Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 223/2018. Inexigibilidade de Licitação nº 026/2018. Caracterização da Situação: O Município necessita efetuar a contratação de pessoa jurídica...

Porto União - SC, 25 de setembro de 2018. AFONSO WASMANN NETO Presidente da Comissão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 091/PMI/2018

OBJETO: O contrato tem como objeto, através da adesão a ata de registro de preços nº 047/2017 do Estado do Espírito Santo, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca que integra o Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2017, independentemente de transcrição, a aquisição de Veículo Utilitário tipo Furgão, para compor a frota da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA do município de Içara/SC.
CONTRATADA: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA
VALOR: R\$ 63.500,00 (Sessenta e três mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: Até 31/12/2018

Cod. Mat.: 560263

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 092/PMI/2018

OBJETO: O contrato tem como objeto, através da adesão a ata de registro de preços, do pregão eletrônico para registro de preços nº 328/2017 da Secretaria de Saúde de Tocantins, independentemente de transcrição, a aquisição de dois veículos de passeio tipo hatch para compor a frota da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA do município de Içara/SC.
CONTRATADA: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA
VALOR: R\$ 78.900,00 (Setenta e oito mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: Até 31/12/2018

Cod. Mat.: 560265

Indaial

**PUBLICAÇÃO DE EDITAL
MUNICÍPIO DE INDAIAL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDAIAL**

**Processo Licitatório nº 180/2018
Edital de Pregão Presencial nº 009/2018-19208**

Comunica a todos os interessados, na forma da legislação vigente, que publica edital de licitação.

Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos.
Entrega dos envelopes: 25/10/2018 – 08:45min – Horário de Brasília
Abertura das propostas: 25/10/2018 – 09h00min – Horário de Brasília
Maiores informações através do fone (47) 33178800, e-mail lic3@indaial.sc.gov.br, e o site www.indaial.sc.gov.br.
André Luiz Moser – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 560201

Irineópolis

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018
CREDENCIAMENTO Nº 01/2018**

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no período de 01/10/2018 a 30/09/2019, Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando "Credenciar pessoas jurídicas para fornecimento de próteses dentárias parciais removíveis, próteses totais, destinadas aos pacientes encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde, (respeitando os princípios do SUS – universalidade, integralidade e equidade), em resina e metálica." O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sítio a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111 e 3625-1144, no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 24 de setembro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 560123

Itajaí

**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2018**

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que fará realizar licitação,

na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, para **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TRABALHO TÉCNICO SOCIAL PARA APOIO NA IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO SÃO FRANCISCO DE ASSIS DO PMCMV - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA**, nas condições previstas no edital e em seus anexos. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no telefone: (47) 3341-6186.

As propostas serão abertas às 09h00min do dia 29 de outubro de 2018, na Sala de Reuniões do Departamento de Contratos, Compras e Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 25 de setembro de 2018.

Sandro Ricardo Fernandes
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Cod. Mat.: 560103

**MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PREGÃO Nº 013/2018 FMAS**

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, para **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOBREAKS E PENDRIVES**, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 08h30min do dia 09 de outubro de 2018, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 25 de setembro de 2018.

Sandro Ricardo Fernandes
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Cod. Mat.: 560107

Itapiranga**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA
Processo Licitatório nº 197/2018**

Dispensa de Licitação nº 197/2018

Contratante: Município de Itapiranga

Objeto: Contratação de empresas para fornecimento de estruturas metálicas para exposição de quadros e de letreiro em ACM para Memorial da Oktoberfest, no Município de Itapiranga, conforme autoriza a Lei Municipal nº 3.163/2018.

Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Contratado 1: Metalúrgica Industrial Agromax Ltda.

Valor Global: R\$ 2.450,00.

Contratado 2: Paulo C. Padilha ME

Valor global: R\$ 850,00.

Itapiranga - SC, 21 de setembro de 2018.

Jorge Welter – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 560346

Joinville**AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 223/2018 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 731504, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção de blocos de fiscalização de modo atender a demanda da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA - Unidade de Fiscalização, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo valor global, qual seja: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA EPP – R\$ 33.333,00.

Joinville/SC, 24 de setembro de 2018.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração e Planejamento
Rubia Mara Beiffuss
Diretora Executiva
Cod. Mat.: 560104

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville, divulga o resultado do **Pregão Presencial Nº 375/2018**, destinado a **Contratação de empresa para o serviço de manutenção corretiva, incluindo o fornecimento de peças, em bicicletas da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville**. Considerando que no dia e hora determinados no item 2 do Edital foi aberta a sessão para acolhimento dos invólucros, e que nesta ocasião não houve o comparecimento de nenhuma empresa, o Pregão Presencial foi declarado **DESERTO**. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal de Saúde, 20/09/2018.
Cod. Mat.: 560130

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 187/2018 e junto à Plataforma do Banco do Brasil nº 728845, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Papel A-4 para utilização da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA - ME, ITEM 01 – R\$ 16,79.

Joinville/SC, 24 de setembro de 2018.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração e Planejamento
Rubia Mara Beiffuss
Diretora Executiva
Cod. Mat.: 560140

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 187/2018 e junto à Plataforma do Banco do Brasil nº 728845, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Papel A-4 para utilização da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: FERNANDO DE AVIZ EPP, ITEM 02 - R\$ 20,99.

Joinville/SC, 24 de setembro de 2018.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração e Planejamento
Rubia Mara Beiffuss
Diretora Executiva
Cod. Mat.: 560142

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE – DETRANS
Aviso de Ata de Registro de Preço**

O Município de Joinville através Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Presencial nº 034/2017, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa para confecção e fornecimento de postes de aço galvanizados a fogo, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores por lote, quais sejam: MM2 SINALIZAÇÃO E TINTAS EIRELI ME, LOTE 01 no valor total de R\$ 180.900,00 e LOTE 02 no valor total de R\$ 60.300,00.

Irinéia da Silva – Diretora Executiva

Braulio Cesar da Rocha Barbosa - Diretor Presidente

Cod. Mat.: 560273

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS
RESUMO DO JULGAMENTO DE RECURSO**

O Município de Joinville através do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento do recurso referente ao processo licitatório de Pregão Presencial nº 006/2018 destinado a contratação de empresa para o fornecimento de coletes balísticos, botas, luvas, joelheiras e cotoveleiras, a serem utilizados pelos Agentes de Trânsito do Pelotão de Patrulhamento de Trânsito do DETRANS, no exercício de suas atribuições operacionais de apoio, educação e fiscalização de trânsito. Diante dos motivos expostos no julgamento do recurso, a Pregoeira decide **NÃO CONHECER** o recurso interposto pela empresa **BONA GENTE COMERCIAL LTDA**, sendo tal decisão acolhida pela autoridade superior. O julgamento do recurso encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br.
Joinville, 25 de setembro de 2018.

Irinéia da Silva – Diretora Executiva

Braulio Cesar da Rocha Barbosa - Diretor Presidente

Cod. Mat.: 560289

EXTRATO DE Inexigibilidade de licitação

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade de Licitação nº 293/2018**, destinada a contratação de empresa especializada na manutenção e suporte de hardware e software do servidor Blade HP 7000, com fornecimento de peças. **Fornecedor:** HEWLETT-PACKARD BRASIL LTDA. **Valor Total:** R\$ 213.772,92. **Fundamento legal:** art. 25, caput, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 2467056, de 25 de setembro de 2018.

Joinville, 25 de setembro de 2018.

Miguel Angelo Bertolini - Secretário de Administração e Planejamento
Daniela Civinski Nobre - Diretora Executiva
Cod. Mat.: 560294

das partes, tem justo e aditado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Facultado pelo artigo 65, inciso I, alínea b, c/c § 1º da Lei n.º 8.666/93, consolidada e Cláusula Sexta do Contrato n.º 45/2018, e de acordo com o Memorando Adm nº 017/2018 do Senhor Lademir Fernando Arcari – Secretário da Administração, deferido em 28 de agosto de 2018, pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira – Prefeito Municipal, fica de comum acordo a partir desta, contemplar o acréscimo de 8,0808%, conforme abaixo discriminado:

Quant.	Descrição	Valor R\$
01	Locação de gerador de energia pelo período de 02 (dois) dias	8.000,00

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado instrumento.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), 19 de setembro de 2018.

Município de Irineópolis	FLEXPROMO PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELLI - ME
Lademir Fernando Arcari	Rodrigo Salvador Dal Molin Ribeiro
Contratante	Contratada

Testemunhas:

Nome: Géssica Greschechen	Nome: Ivete Cardoso Fronczak
CPF: 072.218.599-57	CPF: 383.533.939-72

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018 FMS

Publicação Nº 1755935

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018

CRENCIAMENTO Nº 01/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no período de 01/10/2018 a 30/09/2019, Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando "Credenciar pessoas jurídicas para fornecimento de próteses dentárias parciais removíveis, próteses totais, destinadas aos pacientes encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde, (respeitando os princípios do SUS – universalidade, integralidade e equidade), em resina e metálica." O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados. O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111 e 3625-1144, no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 24 de setembro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 316/2018

Publicação Nº 1756119

PORTARIA Nº 316/2018.

"CONCEDE LICENÇA A TÍTULO DE PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII e IX do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º. 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art 1st - Conceder Licença à Título de Prêmio por Assiduidade, no período de 03/10/2018 a 01/11/2018, a servidora efetiva ACACIA ROSANE KRÜGER NIGRIN.

Art 2nd - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 24 de Setembro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.



Precisando de mais
visualizações?



Anuncie aqui.
42 9 9999-2924

PUB. LEGAL/ELEIÇÕES

Quarta-Feira, 26 de Setembro de 2018 - Ed. 3759

O IGUASSÚ

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 63

Comissão Permanente de Licitação

Justiça Eleitoral recebe mais de 600 denúncias de irregularidades nas campanhas

Desde que foi lançado, há um mês, o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina (TRE-SC) já recebeu, por meio do aplicativo PARDAL, 619 denúncias de supostas infrações cometidas durante a campanha eleitoral de 2018. As notificações, divulgadas na segunda-feira, 24, no site do órgão, estão relacionadas principalmente a casos de propaganda eleitoral (467), crimes eleitorais (64), uso da máquina pública (23) e compra de votos (12), irregularidades em doações e gastos eleitorais (6), com 47 outras queixas de diversas situações.

Conforme o protocolo adotado pela Justiça Eleitoral, os informes ainda passarão por uma análise antes de suscitarem algum tipo de penalidade aos envolvidos. "Será feito uma triagem antes de as encaminharmos para as zonas eleitorais para que o Ministério Público avalie e determine alguma ação. Ao final do processo, também será dado um retorno ao eleitor do que foi feito", explica a assessora-executiva do TRE-SC, Simoni Di Bernardi.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SANTA CATARINA
Município e Comarca de Porto União
1º Tabelionato de Notas e Protestos
de Títulos de Porto União

Paulo Martins de Souza - Tabelião Interino
Rua Prudente de Moraes, 06 - CEP: 89.400-000
Porto União - SC - Fone/Fax: (42) 3522-4157 -
Email: tab1portouniao@hotmail.com
Horário de atendimento das 8:00 as 12:00
e das 14:00 as 18:00

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Ofício para serem protestados contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias, os títulos com as seguintes características:

Sacado.....:MARCIO JOSE ESMOCOVSKI
CNPJ/CPF.....: 034.530.009-27
Título/Espécie : 3675 Duplicata de Venda Mercantil por
Indicação Protocolo..... : 66160
Data limite para cumprimento da obrigação: 01/10/2018

Sacado.....:BEATRIZ APARECIDA ALVES DE LIMA
CNPJ/CPF.....: 077.618.869-03
Título/Espécie : 22663 Duplicata de Venda Mercantil por
Indicação Protocolo..... : 66162
Data limite para cumprimento da obrigação: 01/10/2018

Sacado.....:LEONARDO TOMKO
CNPJ/CPF.....: 199.647.228-34
Título/Espécie : 6348 Duplicata de Venda Mercantil por
Indicação Protocolo..... : 66163
Data limite para cumprimento da obrigação: 01/10/2018

Sacado.....:SILVANA MOREIRA DE LIMA CALISTO
CNPJ/CPF.....: 062.150.279-01
Título/Espécie : 254 Duplicata de Venda Mercantil por
Indicação Protocolo..... : 66164
Data limite para cumprimento da obrigação: 01/10/2018

Sacado.....:ALVIR CAMARGO
CNPJ/CPF.....: 712.861.369-20
Título/Espécie : 1192 Duplicata de Venda Mercantil por
Indicação Protocolo..... : 66165
Data limite para cumprimento da obrigação: 01/10/2018

Sacado.....:DEBORA APARECIDA GUEDES DA SILVA
CNPJ/CPF.....: 098.411.039-90
Título/Espécie : 1033 Duplicata de Venda Mercantil por
Indicação Protocolo..... : 66168
Data limite para cumprimento da obrigação: 01/10/2018

Sacado.....:TAJAMARA ANAI CHAICOSKI
CNPJ/CPF.....: 107.254.139-48
Título/Espécie : 640 Duplicata de Venda Mercantil por
Indicação Protocolo..... : 66171
Data limite para cumprimento da obrigação: 01/10/2018

Sacado.....:ANA CLAUDIA AMARO
CNPJ/CPF.....: 045.003.089-03
Título/Espécie : 6200 Duplicata de Venda Mercantil por
Indicação Protocolo..... : 66178
Data limite para cumprimento da obrigação: 01/10/2018

Sacado.....:IZOLETE DA COSTA BAPTISTA
CNPJ/CPF.....: 022.721.019-09
Título/Espécie : 27675 Duplicata de Venda Mercantil por
Indicação Protocolo..... : 66177
Data limite para cumprimento da obrigação: 01/10/2018

Sacado.....:JEFFERSON AVELINO ALVES
CNPJ/CPF.....: 078.299.049-52
Título/Espécie : 2924 Duplicata de Venda Mercantil por
Indicação Protocolo..... : 66189
Data limite para cumprimento da obrigação: 01/10/2018

Sacado.....:ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS
CNPJ/CPF.....: 862.034.609-15
Título/Espécie : 10251 Duplicata de Venda Mercantil por
Indicação Protocolo..... : 66190
Data limite para cumprimento da obrigação: 01/10/2018

Sacado.....:ADEVLSON DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF.....: 008.520.969-41
Título/Espécie : 639 Duplicata de Venda Mercantil por
Indicação Protocolo..... : 66191
Data limite para cumprimento da obrigação: 01/10/2018

CONTINUA AO LADO

CONTINUAÇÃO

Sacado.....:NIVALDO ALIONCO
CNPJ/CPF.....: 008.610.139-05
Título/Espécie : 6999 Duplicata de Venda Mercantil por
Indicação Protocolo..... : 66198
Data limite para cumprimento da obrigação: 01/10/2018

Edital afixado em: 26/09/2018

Porto União, 26 de setembro de 2018.

Tânia Fátima de Souza

TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS - UNIÃO DA VITÓRIA - PR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

ENCONTRAM-SE NESTE TABELIONATO, SITUADO NA RUA DES. COSTA CARVALHO, 867, PARA PAGAMENTO ATÉ 27/09/2018 AS 17:00HS., OU PROTESTO, OS TÍTULOS ABAIXO DISCRIMINADOS, DE RESPONSABILIDADE DOS DEVEDORES A SEGUIR RELACIONADOS:

21/09/2018-00029 - JAIR NILTON DA SILVA PALUBIAK - CPF 040.848.959.62.
Indicacao de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento ate 27/09/2018 as 17:00hs. (Publicado em 26/09/2018).

24/09/2018-00041 - EMERSON CLAITON SOARES - CPF 820.467.199.72.
Indicacao de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento ate 27/09/2018 as 17:00hs. (Publicado em 26/09/2018).

24/09/2018-00041 - JAIR NILTON DA SILVA PALUBIAK - CPF 040.848.959.62.
Indicacao de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento ate 27/09/2018 as 17:00hs. (Publicado em 26/09/2018).

24/09/2018-00050 - KAIQUE JUNIOR KNAPP - CPF 105.152.609.40.
Indicacao de Duplicata Mercantil - faixa de valor "A" - Por falta de pagamento. Para pagamento ate 27/09/2018 as 17:00hs. (Publicado em 26/09/2018).

POR NAO TER SIDO POSSIVEL ENCONTRAR OS REFERIDOS RESPONSÁVEIS, PELO PRESENTE OS INTIMO PARA TODOS OS FINS DE DIREITO E, AO MESMO TEMPO OS CIENTIFICO DE QUE, SE NAO FOR ATENDIDO O PRESENTE NO PRAZO LEGAL SERAO LAVRADOS OS RESPECTIVOS PROTESTOS.

UNIÃO DA VITÓRIA (PR), 25 DE SETEMBRO DE 2018.

MARCOS MEDEIROS DE ALBUQUERQUE
TABELIAO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018 CREDENCIAMENTO Nº 01/2018

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no período de 01/10/2018 a 30/09/2019, Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando "Credenciar pessoas jurídicas para fornecimento de próteses dentárias parciais removíveis, próteses totais, destinadas aos pacientes encaminhados pelo Fundo Municipal de Saúde, (respeitando os princípios do SUS - universalidade, integralidade e equidade), em resina e metálica." O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sítio a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111 e 3625-1144, no site www.irineopolis.sc.gov.br/irineopolis, 24 de setembro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



CISVALI
Consórcio Intermunicipal
de Saúde do Vale do Iguaçu

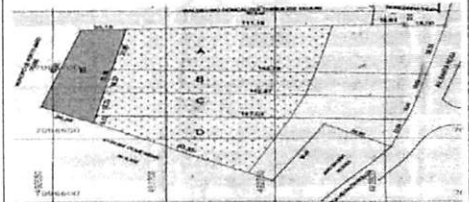
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, pessoa jurídica de direito público, sítio na Rua Paraná, 324, centro de União da Vitória, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, Sr. HILTON SANTIN ROVEDA, CPF 030.419.409-30, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal de licitações e contratos administrativos (Lei Ordinária 8.666/93),

Objeto: Inclusão de veículo novo na Políça de seguro já existente. Celebrar o presente Termo Aditivo de acréscimo de valor R\$ 1.654,26 (mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e seis centavos) contrato: 019/2018 Termo Aditivo nº 1 contratado: Mapfre Seguros Gerais S.A. CNPJ: 61.074.175/0001-38 Data assinatura do termo aditivo 25/09/2018

União da Vitória 25 de setembro de 2018.

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Porto União/SC, no uso de suas atribuições legais, informa que tramita perante este Ofício, instalado na Rua Prudente de Moraes, n.º 589, em Porto União/SC, o pedido de DESMEMBRAMENTO do imóvel da propriedade de YOLANDA JUNG MORO, HILTON ERNESTO MORO, GERSON MARIO JUNG, DAGMAR LIANE HINTZ JUNG, SABRINA JUNG, JOSÉ PEDRO JUNG, MARIA GABRIELA JUNG, ANNELISE FERNANDA KURTEN JUNG, FERNANDO ANTONIO KURTEN JUNG e FRANCISCO AUGUSTO KURTEN JUNG, objeto da Matrícula n.º 18.492, situado no entroncamento da Av. Santa Rosa com a Rua Helmuth Muller, bairro Santa Rosa, nesta cidade de Porto União/SC, nos termos do croqui abaixo e demais documentos arquivados nesta serventia, onde serão recebidas eventuais impugnações escritas e fundamentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da última publicação. Certidão de Atividade Não Constante n.º 271906/2013, emitida pela FATMA/SC. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente Edital que será publicado em jornal local de grande circulação, por três edições consecutivas.



Porto União/SC, 20 de setembro de 2018
(a) Marcus Vinicius Vilas Boas - Oficial de Registro

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Prefeitura Municipal de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina
 Fl. nº 04
 Comissão Permanente de Licitação

NUMERO DE IDENTIFICACAO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 42103734320		NIRE DA FILIAL (proibir somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESARIO (completo, sem abreviaturas) KARIN JAQUELINE WAGNER			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) SIDNEI WAGNER	(mãe) ELIANE DE FATIMA NEPPEL WAGNER		
NASCIDO EM (data de nascimento) 12/05/1987	IDENTIDADE (numero) 23ºR -4 470.636	Orgão emissor SSP	CPF (numero) SC 050 813 399-89
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA PARANA			NUMERO 38
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89.440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 8503
MUNICIPIO IRINEÓPOLIS			UF SC
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA			
CODIGO DO ATO 002	DESCRICAO DO ATO ALTERACAO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRICAO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRICAO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CODIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRICAO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL KARIN JAQUELINE WAGNER ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA AVENIDA 22 DE JULHO			NUMERO 656
COMPLEMENTO SALA 01	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 89 440-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 8503
MUNICIPIO IRINEÓPOLIS	UF SC	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) karin_kjw@yahoo.com.br
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (cnae) Atividade Principal 3250706 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRICAO DO OBJETO SERVICOS DE PRÓTESE DENTÁRIA. CLÁUSULA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: A EMPRESA TERÁ EM SEU QUADRO PESSOAL UM RESPONSÁVEL EM PRÓTESE DENTÁRIA XXXXXXXXX		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 01/08/2008	NUMERO DE INSCRICAO NO CNPJ 10174036000145	TRANSFERENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZACAO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim 3- não
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente) KARIN JAQUELINE WAGNER ME			
DATA DA ASSINATURA 12/03/2013	ASSINATURA DO EMPRESARIO KARIN JAQUELINE WAGNER		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Margarida Bialeski Matrícula 729 Escritório Regional da JUCESC em Porto União	AUTENTICAÇ JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/03/2013 SOB Nº: 20130546151 Protocolo: 13/054615-1, DE 14/03/2013 Empresa: 42 1 0373432 0 KARIN JAQUELINE WAGNER ME Blasco Borges Barcellos SECRETARIO GERAL		

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 11/10/18
 Assinatura

14 MAR. 2013

09

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 65
Comissão Permanente de Licitação

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
KARIN JAQUELINE WAGNER			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		solteiro(a)	
SEXO	REGIME DE BEM (se casado)		
M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>			
FILHO DE (pai)	mãe		
SIDNEI WAGNER	ELIANE DE FATIMA NEPPPEL WAGNER		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (numero)	Orgão emissor	UF
12-05-1987	23ª R-4.470.636	SSPDC	SC
		CPF (numero)	
		050.813.399-89	
EMPENHADO POR (forma de empenhamento - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO EM (LOGRADUARO - rua, av., etc.)			
RUA PARANÁ		NÚMERO	
		38	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial)
CASA	CENTRO	89440-000	
MUNICIPIO		UF	
IRINEÓPOLIS		SC	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Santa Catarina:

CODIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 11/10/18

NOME EMPRESARIAL		NÚMERO	
KARIN JAQUELINE WAGNER			
LOGRADUARO (rua, av., etc.)		Assinatura	
AVENIDA 22 DE JULHO			
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CODIGO DO MUNICIPIO (Use da Junta Comercial)
SALA 02	CENTRO	89440-000	
MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
IRINEÓPOLIS	SC	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extensão)
10.000,00	DEZ MIL REAIS
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) de principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4789-0/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS;
4781-4/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS;
4772-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL ORÇAMENTAL AUTORIZADO GOVERNAMENTAL
01-08-2008				1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)				
KARIN JAQUELINE WAGNER				
DATA DA ASSINATURA				
10-07-2008				
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO				
KARIN JAQUELINE WAGNER				

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICADO
 Margarida Bialeski Matriculo 729 Escritório Regional da JUCESC em Porto União 17. III. 2008	 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/07/2008 SOB Nº: 42103734320 Protocolo: 08/210084-5, DE 10/07/2008 KARIN JAQUELINE WAGNER MONIQUE OLINGER PHILIPPI SECRETÁRIA GERAL

G
p
RA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): KARIN JAQUELINE WAGNER
CNPJ/CPF: 10.174.036/0001-45

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 180140096759718
Data de emissão: 09/10/2018 22:08:12
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): 08/12/2018

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
SECRETARIA DE FINANÇAS
DIVISÃO DE ARRECAÇÃO

NÚMERO
456

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 68
Comissão Permanente de Licitação

CERTIDÃO NEGATIVA

NOME / RAZÃO SOCIAL
KARIN JAQUELINE WAGNER - ME - CNPJ 10.174.036/0001-45

AVISO
SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 11/10/2018

COMPROVAÇÃO JUNTO A _____ FINALIDADE _____

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

Válida por 90 (noventa) dias.

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
640 Serviços de prótese dentária	Rua - PARANA	38		
1999	Rua - PARANA	38		

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Irineópolis(SC), 11 de Outubro de 2018.

Handwritten signature of Reinaldo Stasiak
REINALDO STASIAK

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 69
Comissão Permanente de Licitação

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.174.036/0001-45 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/07/2008
NOME EMPRESARIAL KARIN JAQUELINE WAGNER		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WAGNER ATELIE DE PROTESE DENTARIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PARANA	NÚMERO 38	COMPLEMENTO : FUNDOS;
CEP 89.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRINEOPOLIS
UF SC	TELEFONE (47) 9167-0451 / (47) 3625-1651	
ENDEREÇO ELETRÔNICO KARIN_KJW@YAHOO.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/07/2008	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/10/2018 às 14:05:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018

CREENCIAMENTO Nº 01/2018

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref. Processo n.º 03/2018.

O signatário da presente, proponente Karin Jaqueline Wagner ME, declara concordar com os termos do Edital de Credenciamento n.º03/2018, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) objetos previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Irineópolis, 10 de outubro de 2018.

KARIN JAQUELINE WAGNER

KARIN JAQUELINE WAGNER

G
A
K

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018

CREDENCIAMENTO Nº 01/2018

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Municipal de Licitações

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Credenciamento n.º 01/2018, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Irineópolis, 10 de outubro de 2018.

KARIN JAQUELINE WAGNER

KARIN JAQUELINE WAGNER

050.813.399-89

G
p
A
K



10/10/2018

8049871

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Porto Uniao



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 5881335

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Porto Uniao, com distribuição anterior à data de 17/09/2018, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

KARIN JAQUELINE WAGNER ME, portador do CNPJ: 10.174.036/0001-45. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Porto Uniao, quarta-feira, 10 de outubro de 2018.

PEDIDO Nº:

8049871



Livro Diário

Número: 10

Folha: 25

25

Contém este livro 25 folhas numeradas do No. 1 ao 25 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 1/01/2017 a 31/12/2017.



Nome da Empresa.....: KARIN JAQUELINE WAGNER

Objeto.....: Serviços de prótese dentária

Endereço.....: Rua PARANÁ, 38

Complemento.....: FUNDOS

Bairro.....: CENTRO

Município.....: IRINEOPOLIS

Estado.....: SC

Inscrição no CNPJ...: 10.174.036/0001-45

Inscrição Estadual.: 255671580

Registro na junta...: 42103734320 Data registro: 17/07/2008

Inscrição Municipal:

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 11 / 10 / 18

Assinatura

IRINEOPOLIS, 31/12/2017

Karin Jaqueline Wagner
KARIN JAQUELINE WAGNER
EMPRESARIA
CPF: 050.813.399-89

Carlos Antonio Waismann
CARLOS ANTONIO WAISMANN
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC02820703
CPF: 029.600.049-30

Carlos Antonio Waismann
Contador - CRC 1SC-028207/O-3
CPF 029.600.049-30

Contém este livro 25 folhas numeradas do No. 1 ao 25 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2017.

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 14
Comissão Permanente de Licitação

Nome da Empresa....: KARIN JAQUELINE WAGNER

Ramo.....: Serviços de prótese dentária

Endereço.....: Rua PARANÁ, nº 38

Complemento.....: FUNDOS

Bairro.....: CENTRO

Município.....: IRINEOPOLIS

Estado.....: SC

Inscrição no CNPJ...: 10.174.036/0001-45

Inscrição Estadual.: 255671580

Registro na junta...: 42103734320 Data registro: 17/07/2008

Inscrição Municipal:

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE CANOINHAS
Termo de Autenticação 18/038561-5
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
CANOINHAS
10 ABR 2018
MARILEI DE J. PEREIRA SCHLICKMANN
ANALISTA

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 11/10/18

Assinatura

IRINEOPOLIS, 01/01/2017

KARIN JAQUELINE WAGNER
KARIN JAQUELINE WAGNER
EMPRESARIA
CPF: 050.813.399-89

CARLOS ANTONIO WAISMANN
Reg. no CRC - SC sob o No. 1SC02820703
CPF: 029.600.049-30

Carlos Antonio Waismann
Contador - CRC 1SC-028207/0-3
CPF 029.600.049-30

CRCSC CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA
CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
CARLOS ANTONIO WAISMANN CONTADOR
AV 22 DE JULHO, 983-CENTRO
1 SC-028207/0-3 CPF: 029.600.049-30
89440-000 IRINEOPOLIS- SC
<<< VALIDADE ATÉ 31/3/2018 >>>
N E C CONTABILIDADE

Empresa: **KARIN JAQUELINE WAGNER**
 CNPJ: 10.174.036/0001-45
 Balanço encerrado em: 31/12/2017

BALANÇO PATRIMONIAL 2017

Descrição	2017	2016
ATIVO	31/12/2017	31/12/2016
ATIVO CIRCULANTE	213.353,94D	147.567,77D
DISPONIVEL	213.353,94D	147.567,77D
CAIXA	213.353,94D	147.567,77D
CAIXA GERAL	213.353,94D	147.567,77D
PASSIVO	213.353,94C	147.567,77C
PASSIVO CIRCULANTE	7.507,66C	3.227,57C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.279,27C	1.852,12C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4.279,27C	1.852,12C
SIMPLES A RECOLHER	4.279,27C	1.852,12C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3.228,39C	1.375,45C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.609,11C	1.263,80C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.655,03C	0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR	833,93C	783,20C
HONORÁRIOS A PAGAR	120,15C	480,60C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	619,28C	111,65C
INSS A RECOLHER	423,04C	111,65C
FGTS A RECOLHER	196,24C	0,00
PATRIMONIO LÍQUIDO	205.846,28C	144.340,20C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	10.000,00C	10.000,00C
CAPITAL A INTEGRALIZAR (-)	10.000,00C	10.000,00C
CAPITAL A INTEGRALIZAR (-)	10.000,00C	10.000,00C
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	195.846,28C	134.340,20C
LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS	195.846,28C	134.340,20C
LUCROS ACUMULADOS	204.002,08C	142.496,00C
PREJUÍZOS ACUMULADOS (-)	8.155,80D	8.155,80D

-Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas:
 -As informações foram extraídas das folhas nº 001 a 020 do Livro Diário nº 10, registrado na Junta Comercial do Estado de SC sob o nº 42103734320, em 17/07/2008;
 - A Sociedade não possui conselho fiscal instalado;
 - A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Karin Jaqueline Wagner

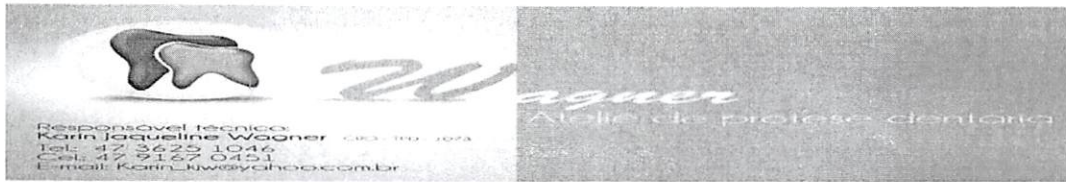
KARIN JAQUELINE WAGNER
 EMPRESARIA
 CPF: 050.813.399-89

Carlos Antonio Waismann
 CARLOS ANTONIO WAISMANN
 Reg. no CRC - SC sob o No. 15C02820703
 CPF: 029.600.049-30

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 11 / 10 / 18

Assinatura
 Assinatura



ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018

CRENCIAMENTO Nº 01/2018

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Karin Jaqueline Wagner ME inscrita no CNPJ n.º 10.174.036/0001-45., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) Karin Jaqueline Wagner, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 4.470.636, CPF n.º 050.813.399-89 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

ITINEÓPOLIS, 10 DE OUTUBRO DE 2018.
data

KARIN JAQUELINE WAGNER
Karin Jaqueline Wagner

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018

CREDENCIAMENTO Nº 01/2018

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O PREÇO E QUANTIDADE MÁXIMA
FIXADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que concordo em fornecer ao Fundo Municipal de Saúde, os seguintes itens e concordo em receber o valor abaixo:

Código	Descrição	Quantidade	Valor R\$
07.01.07.012- 9	Prótese Total Mandibular	15	160,00
07.01.07.013- 7	Prótese Total Maxilar	14	160,00
07.01.07.009- 9	Prótese Parcial Mandibular Removível	05	250,00
07.01.07.010- 2	Prótese Parcial Maxilar Removível	05	250,00
07.01.07.014- 5	Próteses Coronárias/Intrarradiculares Fixas/ Adesivas (por Elemento)	02	160,00

Irineópolis, 10 de outubro de 2018.

KARIN JAQUELINE WAGNER

KARIN JAQUELINE WAGNER ME



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 18
A
Comissão Permanente de Licitação

Alvará de Licença

Para Localização e Funcionamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS concede, depois de cumpridas as formalidades legais, à KARIN JAQUELINE WAGNER - ME.

Endereço: Rua PARANA nº 38, CENTRO, neste Município, o presente ALVARÁ dando-lhe licença para explorar as atividades de:

Atividade	Princ. Descrição
3250706	Sim Serviços de prótese dentária

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 11/10/18

Assinatura

Irineópolis(SC), 18 de Maio de 2018.

Inscrição Municipal

1239

Validade

28/02/2019

Início da Atividade

19/03/2013

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

SETOR DE TRIBUTAÇÃO

REINALDO STASTAK
Administrador -- CRA 3851

PREFEITO MUNICIPAL
Bernadete Schuster Longo
Secretaria da Fazenda



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Vigilância Sanitária

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 79
Comissão Permanente de Licitação

Alvará Sanitário

NOME/NOME EMPRESARIAL Nº: 0742018
KARIN JAQUELINE WAGNER - ME

ENDEREÇO
PARANA, 38

RUA/AVENIDA/LOCAL: BAIRRO CENTRO CEP:89440-000 UF: SC

ATIVIDADE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL
325070 Serviços de prótese dentária

CÓDIGOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

Estabelecimentos Industriais, Comerciais, e Agropecuários
 Para Habitação (HABITE-SE)
 Estabelecimentos de Saúde, de Educação Pré-Fscolar e Outros.

CPF/CNPJ Nº.: 10.174.036/0001-45 INSC. MUNICIPAL Nº.: ECONÔMICO Nº.: 640

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Irineópolis (SC), 23 de Maio de 2018.
IRINEÓPOLIS-SC

Samara Rucke
Samara Andressa Ruckl
Vigilância Sanitária

Fiscal Responsável

Válido 28/2/2019

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 11 / 10 / 18

Fiscal Responsável Assinatura

*****FIXAR EM LOCAL VISÍVEL*****



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: KARIN JAQUELINE WAGNER ✓

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.174.036/0001-45

Certidão nº: 160123924/2018

Expedição: 10/10/2018, às 14:00:00

Validade: 07/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que **KARIN JAQUELINE WAGNER** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.174.036/0001-45**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

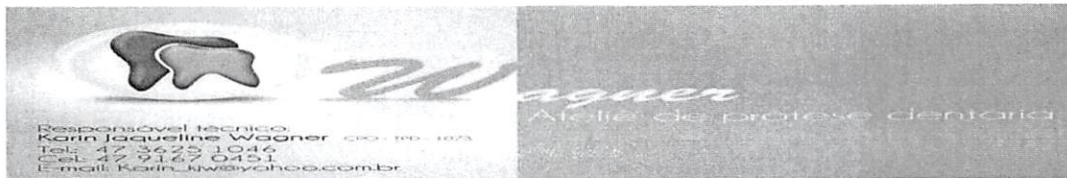
G R e
A

Identificação

Nome WAGNER ATELIE DE PROTESE DENTARIA		CNES 7216831	CNPJ 10.174.036/0001-45
Nome Empresarial KARIN JAQUELINE WAGNER ME		Natureza Jurídica(Grupo) ENTIDADES EMPRESARIAIS	
Logradouro AV 22 DE JULHO	Número 656	Complemento SALA01	
Bairro CENTRO	Município 420790 - IRINEOPOLIS	UF SC	
CEP 89440-000	Telefone -	Dependência INDIVIDUAL	Regional de Saúde
Tipo de Estabelecimento UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	Subtipo de Estabelecimento LABORATORIO REGI	Gestão MUNICIPAL	
Diretor Clínico/Gerente/Administrador KARIN JAQUELINE WAGNER			
Cadastrado em 15/04/2013	Atualização na Base Local 21/09/2018	Última atualização Nacional 02/10/2018	
Horário de funcionamento + Dia semana Horário			
Data Desativação		Motivo Desativação	



G



ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2018
CREDENCIAMENTO Nº 01/2018
PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO

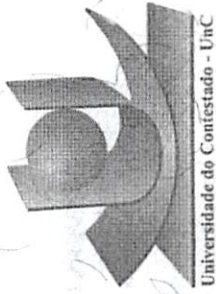
NOME OU RAZÃO SOCIAL: KARIN JAQUELINE WAGNER ME				
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (PESSOA JURÍDICA) OU RAZÃO SOCIAL KARIN JAQUELINE WAGNER				
DESCRIÇÃO DOS DEMAIS PROFISSIONAIS DA EQUIPE TÉCNICA KARIN JAQUELINE WAGNER				
NACIONALIDADE BRASILEIRO	NATURALIDADE IRINEÓPOLIS	DATA NASCIMENTO 12/05/1987	ESTADO CIVIL SOLTEIRO	SEXO FEMININO
ENDEREÇO RESIDENCIAL (rua, nº, bairro cep etc) RUA PARANÁ, 38- CENTRO			TELEFONE (47)99167-0451	
Nº INSCRIÇÃO INSS	Nº INSCRIÇÃO MUNICIPAL 255.671.580	CPF/CNPJ 10.174.036/0001-45	CRF/SC	
FORMAÇÃO PROFISSIONAL TECNOLOGO EM PROTESE DENTARIA	DOMICILIO BANCÁRIO SICOOB	AGENCIA 3031	CONTA CORRENTE 6016-0	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			SIM	NÃO
É SERVIDOR PÚBLICO DE CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA?				X
ESTÁ NO EXERCÍCIO DE MANDATO LEGISLATIVO?				X
ESTÁ REGISTRADO OFICIALMENTE PARA CANDIDATURA DE CARGO ELETIVO?				X
POSSUI OUTROS VINCULOS EMPREGATÍCIOS?				X
QUAIS E EM QUE DIAS E HORÁRIOS?				X
DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS SÃO VERDADEIRAS, QUE CONCORDO COM AS CONDIÇÕES DE VENCIMENTO E PAGAMENTO ESTABELECIDAS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO EM REALIZAR ATENDIMENTOS NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS.				

LOCAL E DATA IRINEÓPOLIS, 10 de outubro de 2018.	ASSINATURA E CARIMBO KARIN JAQUELINE WAGNER
---	--

G
Ar



Universidade do Contestado - UnC



O Reitor da Universidade do Contestado no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso

SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PRÓTESE DENTÁRIA

em 13 de Fevereiro de 2009, confere o título de Tecnólogo em Prótese Dentária a

KARIN JAQUELINE WAGNER

Carteira de Identidade nº 4.470.636

Nascida em 12 de Maio de 1987

Natural de Irineópolis - SC, de nacionalidade brasileira

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Canoinhas - SC, 3 de Abril de 2009.

KARIN JAQUELINE WAGNER
Diplomada

Werner José Bertoldi
Reitor

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 11/10/18

Assinatura

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 03
Comissão Permanente de Licitação

Prof. Argos Gumbowsky
Diretor Acadêmico

UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UnC

Reconhecimento: Resolução 42/97/CEE/SC, 42/97D.O.E.SC 03/12/1997
Recredenciamento: Decreto 4.269, D.O.E.SC 26/04/2006

Curso: SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PRÓTESE DENTÁRIA
Reconhecido pelo Decreto 1.297 D.O.E.SC 22/04/2008

UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UnC

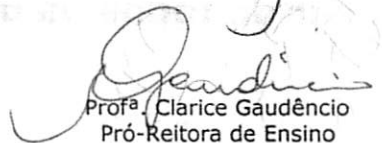
Pró - Reitoria de Ensino
Secretaria Geral

Diploma Registrado sob nº 1471 Livro 11
Folhas 735 em 08/04/2009
Processo Nº 1470/2009

Nos termos do Artigo 48 da Lei 9394 de 20/12/1996
Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Caçador - SC, 08/04/2009


Elisandra Fátima Rodrigues
Secretaria Geral


Profª Clarice Gaudêncio
Pró-Reitora de Ensino
Delegação do Reitor - Portaria UnC 065/2006





Universidade do Contestado - UnC



Universidade do Contestado - UnC

O Reitor da Universidade do Contestado no uso de suas atribuições
e tendo em vista a conclusão do curso

SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PRÓTESE DENTÁRIA

em 13 de Fevereiro de 2009, confere o título de
Tecnólogo em Prótese Dentária a

KARIN JAQUELINE WAGNER

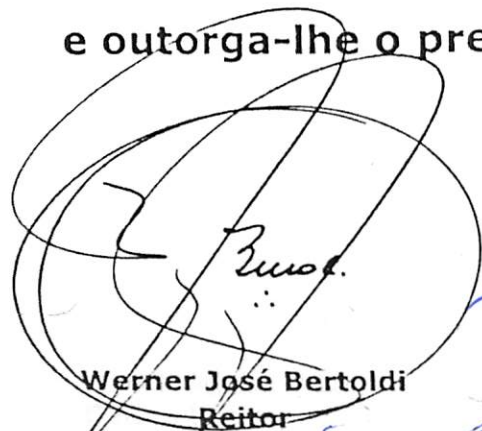
Carteira de Identidade nº 4.470.636

Nascida em 12 de Maio de 1987

Natural de Irineópolis - SC, de nacionalidade brasileira

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos
e prerrogativas legais.

Canoinhas - SC, 3 de Abril de 2009.


Werner José Bertoldi
Reitor

KARIN JAQUELINE WAGNER
Diplomada


Prof. Argos Gumbowsky
Diretor Acadêmico

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 11 / 10 / 18
Assinatura

Carteira Permanente de Identificação
Estado de Santa Catarina
FI. nº 841

UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UnC

Reconhecimento: Resolução 42/97/CEE/SC, 42/97D.O.E.SC 03/12/1997
Recredenciamento: Decreto 4.269, D.O.E.SC 26/04/2006

Curso: SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM PRÓTESE DENTÁRIA
Reconhecido pelo Decreto 1.297 D.O.E.SC 22/04/2008

UNIVERSIDADE DO CONTESTADO - UnC

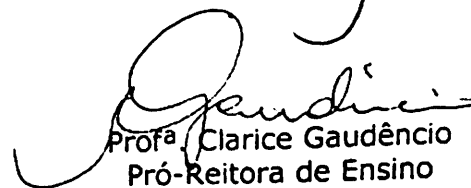
Pró - Reitoria de Ensino
Secretaria Geral

Diploma Registrado sob nº 1471 Livro 11
Folhas 735 em 08/04/2009
Processo Nº 1470/2009

Nos termos do Artigo 48 da Lei 9394 de 20/12/1996
Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Caçador - SC, 08/04/2009


Elisandra Fátima Rodrigues
Secretaria Geral


Profa. Clarice Gaudêncio
Pró-Reitora de Ensino
Delegação do Reitor - Portaria UnC 065/2006



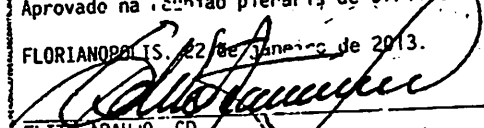
Conselho Federal de Odontologia

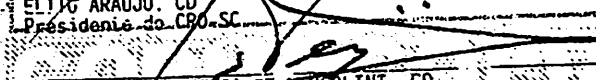
Processo CF0: 26677/2012 Número de SR: 9/3/2012
Registrado no livro A776, folha 132, em 07/11/2012

**Conselho Regional de Odontologia
SANTA CATARINA**

Processo CRO: 2175/2012 Inscrição: SC-TPD-1073
Nome: KARIN JAQUELINE WAGNER
Inscrito no livro AZ4, folha 193, em 07/11/2012
Aprovado na reunião plenária de 07/11/2012

FLORIANÓPOLIS, 22 de Janeiro de 2013.


ELITO ARAUJO, CD
Presidente do CRO-SC


DALTON JOSÉ BITTENCOURT NERCOLINI, CD
Secretário do CRO-SC

066318



Irineópolis, 10 de outubro de 2018.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa KARIN JAQUELINE WAGNER-ME inscrita no CNPJ 10.174.036/0001-45 com sede a Rua Paraná, 38 centro no município de Irineópolis/Sc, presta serviços de próteses dentária a nossa empresa e que vem sendo executados dentro dos padrões de qualidade e nos prazos contratados, nada havendo em desabono a sua conduta .

Por ser verdade, este documento segue assinado.

Giseli Kempinski
Sec. Mun. Saúde

Giseli Kempinski
Secretária Municipal de Saúde
Irineópolis - SC

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 11 / 10 / 18

Assinatura



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: KARIN JAQUELINE WAGNER
CNPJ: 10.174.036/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:48:13 do dia 20/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2018.

Código de controle da certidão: 9AB0.7C0D.A56C.2587

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 10174036/0001-45
Razão Social: KARIN JAQUELINE WAGNER
Endereço: AVENIDA 22 DE JULHO 719 SALA 02 / CENTRO / IRINEOPOLIS / SC / 89440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/10/2018 a 03/11/2018

Certificação Número: 2018100503380260664379

Informação obtida em 10/10/2018, às 13:58:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Handwritten blue signature and initials.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO DE REGISTRO E INSCRIÇÃO

Certificamos que a firma neste documento qualificado foi registrada no Conselho Federal de Odontologia, em 06/09/2017, no livro LPD16, na folha 129 e inscrita Conselho Regional de Santa Catarina, em 06/09/2017, no livro LPD1, na folha 157, de acordo com o disposto na lei.

KARIN JAQUELINE WAGNER - ME , SC-LB-218

(NOME E/OU RAZÃO SOCIAL)

NOME FANTASIA: **WAGNER ATELIE DE PROTESE DENTARIA**

IRINEOPOLIS
CIDADE

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

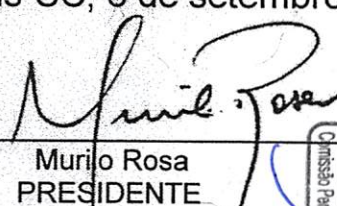
Data: 11 / 10 / 18

SANTA CATARINA
ESTADO

RESPONSÁVEL: **KARIN JAQUELINE WAGNER, CRO-SC-TPD-1073**

Florianópolis-SC, 6 de setembro de 2017.


Christian Casas
SECRETÁRIO (A)


Murilo Rosa
PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 89
Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 11 / 10 / 18
Assinatura [Signature]

VÁLIDA COMO IDENTIDADE EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Republica Federativa do Brasil
Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRO: **SANTA CATARINA** Inscrição: **SC-TPD-1073**

Tipo TPD - TECNICO EM PROTESE DENTARIA

Nome KARIN JAQUELINE WAGNER

Pai SIDNEI WAGNER

Mae ELIANE DE FATIMA NEPEL WAGNER

C.P.F. 050.813.399-89 Nascimento 12/05/1987 Naturalidade IRINEOPOLIS - SC

FLORIANOPOLIS, 22 JAN 2018.

[Signature]
ELITO ARAUJO, CO
Presidente do CRO-SC

[Handwritten marks]

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 90
Comissão Permanente de Licitação



Identidade Civil
No.: 4.470.636 Orgão: SESP-DC UF: SC Data: 22/11/2005

Identidade Eleitoral
No.: 45363640914 Zona: 025 Seção: 0002 UF: SC

Inscrição no CRD
Livro: AZ4 Folha: 193 Processo: 2176/2012 Data: 07/11/2012

Registro no CFO
Livro: AZ76 Folha: 182 Processo: 26677/2012 Data: 07/11/2012

Observações Gerais
Tipo sanguíneo: NAO INFORMADO . Doador: NAO INFORMADO



KARIN JAQUELINE WAGNER
Assinatura do Portador

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 11/10/18
[Signature]
Assinatura

[Handwritten marks]

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2018

CRENCIAMENTO N° 01/2018

TERMO DE DECLARAÇÃO E COMPROMISSO

AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

O abaixo assinado, KARIN JAQUELINE WAGNER, inscrito no CRO-SC sob o n° 1073 pretendente que lhe seja outorgada, pelo Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, credencial, a título precário, que o autorize, como profissional para fornecimento de próteses dentárias parciais, removíveis, próteses totais, para pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, para pacientes usuários do SUS pela mesma instituição, com remuneração, declara expressamente o seguinte:

a) que conhece integralmente os preceitos estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde para o credenciamento para realização de prótese dentária, para pacientes usuários do SUS.

b) que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a serem estabelecidas pelo Fundo Municipal de Saúde, para o credenciamento, assim como aceita todos os termos dos atos normativos acima referidos ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento da respectiva credencial, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Fundo Municipal de Saúde.

Irineópolis (SC), 10 de outubro de 2018.

KARIN JAQUELINE WAGNER

KARIN JAQUELINE WAGNER

G. R.
A. R.

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2018 (FMS)

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 01/2018

ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE: KARIN JAQUELINE WAGNER ME

[Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large stylized signature at the top and several smaller marks below it.]

[Handwritten signature in blue ink, possibly 'P / 1' or similar.]

[Handwritten mark in blue ink, possibly a checkmark or arrow.]

A

B

C

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 06.089.125/0001-16
RUA PARANÁ, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

OUTRAS MODALIDADES
Nr.: 1/2018 - OU

Processo Administrativo: 3/2018
Processo de Licitação: 3/2018
Data do Processo: 24/09/2018

Folha: 1/1



OBJETO DA LICITAÇÃO:

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA FORNECIMENTO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARCIAIS REMOVÍVEIS, PRÓTESES TOTAIS, DESTINADAS AOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, (RESPEITANDO OS PRINCÍPIOS DO SUS - UNIVERSALIDADE, INTEGRALIDADE E EQUIDADE), EM RESINA E METÁLICA.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 3/2018 (Sequência: 1)

Ao(s) 19 de Outubro de 2018, às 10:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 345/2018, para a abertura dos envelopes de documentação ref. ao Processo Licitatório nº 3/2018, Licitação nº. 1/2018 - OU, na modalidade de Outras Modalidades.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública relativo ao Processo Licitatorio nº 03/2018 - Credenciamento nº 01/2018, os membros da Comissão Permanente de Licitação: Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Presidente; Sra. Andressa Bendlin, Sr. Reinaldo Stasiak, Sr. Cristiano Back e Sra. Cassiana Lais Brand Rodrigues, designados pela Portaria nº 345/2018, para análise dos documentos das empresas interessadas em participar do presente processo. Após recebimento e análise do envelope encaminhado pela empresa Karin Jaqueline Wagner ME, foi verificado que a mesma enviou os documentos de acordo com o solicitado no item 4, do edital, com isso a Comissão decide pelo Credenciamento da proponente, determinando-se a abertura de processo de Inexigibilidade para contratação deste, conforme recebimento e protocolo dos envelopes, encaminhando-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 19 de Outubro de 2018

COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - Presidente da Comissão de Licitação
ANDRESSA BENDLIN - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO
CRISTIANO BACK - MEMBRO
REINALDO STASIAK - MEMBRO
PATRICIA FABIANE FRONCZAK - MEMBRO